

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3863/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio do Secetário de Saúde, designado pelo decreto Municipal nº 59/2023 repristinado pelo Decreto Municipal n.º 47/2025, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **41/2025**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 59/2023, pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, os preceitos de direito público, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando a convocação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades básicas de saúde – UBS do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

1. O Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da plataforma BLL Compras, **na data de 03 de outubro de 2025**.

1.1. Início do Recebimento de Propostas: 23/09/2025 às 08hs

1.2. Fim do Recebimento de Propostas: 03/10/2025 às 08h30min

1.3. Início da Disputa: 03/10/2025 às 08h45min

1.4. Modo de Disputa: Aberto

2. O pregão será conduzido pelo (a) pregoeiro (a) Denise de Moura Campos Garcia, nomeado na Portaria Municipal n.º 810/2025, com auxílio de equipe de apoio nomeados no processo administrativo n.º 3863/2025.

NOTA 1: O trâmite do procedimento de licitação entre a data da publicação do edital e a realização da sessão deve ser acompanhado pelos interessados por meio do site: www.salto.sp.gov.br – Publicações Oficiais – Licitações e Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando responsável o licitante pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer avisos e/ou outras decisões referentes ao certame.

2.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.2. Local: www.bll.org.br

3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura do município de Salto/SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

3.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrangendo outros;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 59/2023 reprimado pelo Decreto Municipal nº 47/2025 – que institui o Regulamento Geral de contratações (RGC-Salto) no âmbito da Administração Direta do Município de Salto, para aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei Municipal nº 3.972/2022 – que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o município de Salto, cumpridoras das Leis e Decretos Federais, referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e pessoa com deficiências e dá outras providências;

4.2. A legislação local está disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto: camarasalto.sp.gov.br/leis-cmsalto

5. DO OBJETO

5.1. Convocação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades básicas de saúde – UBS do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

5.2. Será de responsabilidade da Secretaria de Saúde a gestão da Ata de Registro de Preços através do funcionário Harley Francisco Sampaio, matrícula nº 7436, Diretor de Suprimentos e a fiscalização pelo funcionário Marcio Perez Mantovani, matrícula nº 8257, Gerente de Repartição.

5.3. A equipe de apoio que prestará a necessária assistência a(ao) pregoeira(o) será composta pelas servidoras Águeda Virginia Brizola Silva, Enfermeira, matrícula nº 8066 e Lidiane Coleoni, Enfermeira, matrícula nº 7841, ambas da Secretaria de Saúde.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

5.4. Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado e fontes de outros órgãos públicos, o **valor global estimado de cada lote é de:**

LOTE	VALOR GLOBAL DOS LOTES	LOTE	VALOR GLOBAL DOS LOTES	LOTE	VALOR GLOBAL DOS LOTES
1	R\$ 6.609,38	40	R\$ 24.300,00	79	R\$ 6.457,80
2	R\$ 3.336,60	41	R\$ 26.000,00	80	R\$ 1.056,00
3	R\$ 1.998,90	42	R\$ 1.782,00	81	R\$ 126.018,00
4	R\$ 9.871,88	43	R\$ 65.610,60	82	R\$ 30.375,60
5	R\$ 2.268,00	44	R\$ 13876,80	83	R\$ 13.616,10
6	R\$ 59.400,00	45	R\$ 2.287,20	84	R\$ 4.614,36
7	R\$ 15.054,75	46	R\$ 41.122,50	85	R\$ 2.803,50
8	R\$ 19.112,25	47	R\$ 2.952,48	86	R\$ 14.310,00
9	R\$ 33.050,00	48	R\$ 254,00	87	R\$ 6.467,40
10	R\$ 29.218,50	49	R\$ 8.025,84	88	R\$ 127.920,00
11	R\$ 18.000,00	50	R\$ 5.361,60	89	R\$ 7.896,00
12	R\$ 6.022,50	51	R\$ 2.444,40	90	R\$ 7.011,00
13	R\$ 208,80	52	R\$ 4.284,00	91	R\$ 141.225,00
14	R\$ 34.444,50	53	R\$ 1.264,50	92	R\$ 206.692,50
15	R\$ 4.920,00	54	R\$ 50.750,00	93	R\$ 4.355,00
16	R\$ 141.812,75	55	R\$ 11.760,00	94	R\$ 2.622,00
17	R\$ 12.000,00	56	R\$ 499.608,00	95	R\$ 2.991,60
18	R\$ 7.380,00	57	R\$ 2.185,20	96	R\$ 35.484,00
19	R\$ 7.959,00	58	R\$ 28.632,00	97	R\$ 37,44
20	R\$ 10.546,50	59	R\$ 2.478,60	98	R\$ 918,72
21	R\$ 3.008,40	60	R\$ 12.486,00	99	R\$ 11.384,70
22	R\$ 2.421,12	61	R\$ 9.594,00	100	R\$ 1.756,56
23	R\$ 8.176,40	62	R\$ 2.478,00	101	R\$ 23.697,00
24	R\$ 723,12	63	R\$ 2.187,00	102	R\$ 885,60
25	R\$ 7.872,00	64	R\$ 18.150,00	103	R\$ 2.152,80
26	R\$ 2.115,84	65	R\$ 1.798,20	104	R\$ 3.192,00
27	R\$ 30.180,00	66	R\$ 11.377,50	105	R\$ 11.043,72
28	R\$ 1.458,00	67	R\$ 3.902,40	106	R\$ 230,40
29	R\$ 45.228,00	68	R\$ 6.930,00	107	R\$ 3.264,00
30	R\$ 35.133,00	69	R\$ 4.120,50	108	R\$ 3.874,68
31	R\$ 17.856,00	70	R\$ 79.546,50	109	R\$ 2.209,80
32	R\$ 105,60	71	R\$ 8.190,00	110	R\$ 5.680,00
33	R\$ 328.000,00	72	R\$ 14.944,50	111	R\$ 182,00
34	R\$ 319,68	73	R\$ 117.500,00	112	R\$ 6.009,00
35	R\$ 2.114,10	74	R\$ 692.177,00	113	R\$ 85,20



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

36	R\$ 26.400,00	75	R\$ 44280,00	114	R\$ 7.764,45
37	R\$ 31.568,00	76	R\$ 13.650,00	115	R\$ 1.107,12
38	R\$ 63.306,00	77	R\$ 43.740,00	116	R\$ 1.701,00
39	R\$ 16.416,00	78	R\$ 17.712,00	117	R\$ 5.904,90

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação qualquer interessado do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bll.org.br

6.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.bll.org.gov, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

6.3. A participação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

6.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

6.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.7. Estarão Impedidos de participar desta licitação, interessados que se enquadrem em uma ou em mais das situações a seguir:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão ou entidade licitante;

h) empresas reunidas em consórcio;

i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata/contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

j) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Salto/SP, nos termos do inciso III, § 4º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

k) Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta de todos os entes federativos e não reabilitadas, nos termos do inciso IV, § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.7.1. O impedimento de que trata o item “e” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.7.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.7.3. A vedação de que trata o item “g” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bll.org.br, acesso “cadastro – licitantes (fornecedores)” ou através do telefone (41) 3097-4600.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail disponíveis no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

7.2.1. Ficam os interessados cientes que o procedimento de credenciamento é ato complexo e que somente é considerado realizado após a análise e aprovação da documentação necessária pela BLL Compras, o que em geral é realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, considerando os dias úteis, portanto é de responsabilidade exclusiva do participante ter pleno acesso ao sistema no horário de abertura da sessão. Situações envolvendo problemas de login, senha, ausência de documentação, não atendimento de mensagens pelo sistema dentre outras não impedem o regular trâmite.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

7.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL Compras poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 18hs (horário de Brasília), nos caminhos informados no site: www.bll.org.br.

7.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site: www.bll.org.br, opção “sistema”, acessar com “login e senha”, “processos”.

7.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “Chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.8. Caso exista a necessidade de suspender a sessão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.9. O trâmite do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal: www.bll.org.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. O critério de julgamento adotado neste certame será o de menor valor (\$) global do lote.

8.2.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o MENOR PREÇO (\$) GLOBAL DO LOTE, sobre valores máximos dos unitários da planilha de referência de preços (**Anexo II**), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **DECLARAR**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“nenhuma”**, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“nenhuma”**, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.6. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

8.7. **O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.**

9. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor (R\$) Global do Lote;

9.1.2. Especificação completa dos materiais oferecidos (devendo ser preenchido como “material”);

9.1.3. Para a proposta deverá considerar as quantidades mínimas estimadas no **Anexo I** do Edital;

9.1.4. Será admitida preço de até 04 (quatro) casas após a vírgula.

9.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam o licitante.

9.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos, além do lucro, transporte, carga e descarga, bem como todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

9.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Descritivo/quantitativos e demais anexos do Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio (chat) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço(\$) global do lote, devendo observar que não poderá ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, conforme planilha de referência de preços(Anexo II)

10.3.2.1. Será admitida preço de até 04 (quatro) casas após a vírgula;

10.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances abaixo, correspondente a 0,2%(zero vírgula dois por cento) do valor estimado de mercado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de:

LOTE	VALOR DE REDUÇÃO	LOTE	VALOR DE REDUÇÃO	LOTE	VALOR DE REDUÇÃO
1	R\$ 13,20	40	R\$ 48,60	79	R\$ 12,91
2	R\$ 6,67	41	R\$ 52,00	80	R\$ 2,00
3	R\$ 3,99	42	R\$ 3,56	81	R\$ 252,00
4	R\$ 19,74	43	R\$ 131,22	82	R\$ 60,75
5	R\$ 4,53	44	R\$ 27,75	83	R\$ 27,23
6	R\$ 118,80	45	R\$ 4,57	84	R\$ 9,22
7	R\$ 30,10	46	R\$ 82,24	85	R\$ 5,60
8	R\$ 38,22	47	R\$ 5,90	86	R\$ 28,62
9	R\$ 66,10	48	R\$ 0,508	87	R\$ 12,93
10	R\$ 58,43	49	R\$ 16,05	88	R\$ 255,80
11	R\$ 36,00	50	R\$ 10,72	89	R\$ 15,79
12	R\$ 12,00	51	R\$ 4,88	90	R\$ 14,00
13	R\$ 0,417	52	R\$ 8,56	91	R\$ 282,45
14	R\$ 68,88	53	R\$ 1,19	92	R\$ 413,00
15	R\$ 9,84	54	R\$ 101,50	93	R\$ 8,71
16	R\$ 283,62	55	R\$ 23,52	94	R\$ 5,24
17	R\$ 24,00	56	R\$ 999,21	95	R\$ 5,98
18	R\$ 14,76	57	R\$ 4,37	96	R\$ 70,96
19	R\$ 15,91	58	R\$ 57,26	97	R\$ 0,074
20	R\$ 21,00	59	R\$ 4,95	98	R\$ 1,83
21	R\$ 6,00	60	R\$ 24,97	99	R\$ 22,76
22	R\$ 4,84	61	R\$ 19,18	100	R\$ 3,51
23	R\$ 16,35	62	R\$ 4,95	101	R\$ 47,39

24	R\$ 1,44	63	R\$ 4,37	102	R\$ 1,77
25	R\$ 15,74	64	R\$ 36,30	103	R\$ 4,30
26	R\$ 4,23	65	R\$ 3,59	104	R\$ 6,38
27	R\$ 60,36	66	R\$ 22,75	105	R\$ 22,08
28	R\$ 2,90	67	R\$ 7,80	106	R\$ 0,460
29	R\$ 90,45	68	R\$ 13,86	107	R\$ 6,52
30	R\$ 70,26	69	R\$ 8,24	108	R\$ 7,74
31	R\$ 35,71	70	R\$ 159,00	109	R\$ 4,41
32	R\$ 0,211	71	R\$ 16,38	110	R\$ 11,36
33	R\$ 656,00	72	R\$ 29,88	111	R\$ 0,364
34	R\$ 0,639	73	R\$ 235,00	112	R\$ 12,00
35	R\$ 4,22	74	R\$ 1.384,00	113	R\$ 0,170
36	R\$ 74,84	75	R\$ 88,56	114	R\$ 15,52
37	R\$ 39,60	76	R\$ 27,30	115	R\$ 2,21
38	R\$ 83,13	77	R\$ 87,48	116	R\$ 3,40
39	R\$ 193,50	78	R\$ 35,42	117	R\$11,80

10.3.4.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global do lote.

10.3.5. O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa “aberto”** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, **será de (“2”) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.3.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.3.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.3.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

10.3.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

10.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.4.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.4.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.4.5.2. Empresas brasileiras;

10.4.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.4.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4.6. Após a aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei de Licitação, em persistindo a situação de empate no julgamento do procedimento licitatório, será utilizado o “Sorteio” como último critério de desempate, nos termos do parecer n.º 00031/2024/DECOR/CGU/AGU.

10.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.5.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.6.1. O licitante mais bem classificado deverá, a partir do comunicado do pregoeiro, apresentar/enviar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, com VALOR UNITÁRIO DO ITEM E GLOBAL DO LOTE, o descritivo do produto ofertado (marca, modelo, gramagem, dimensões),



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

acompanhados da **documentação de habilitação** e/ou do cadastro no **SICAF**, conforme estabelecido **nos itens 12.3.1. ao 12.3.3.**, acompanhado da documentação complementar **item 12.4.** do edital.

10.6.1.1. Na proposta adequada ao último lance deverá ser observado que não poderá ultrapassar **o valor máximo unitário dos itens, conforme planilha de referência de preços (Anexo II).**

10.6.1.2. A proposta readequada e descritivo do bem será avaliado pela **equipe de apoio que emitirá o parecer por escrito, atestando a adequação dos produtos ofertados aos termos definidos no edital e termo de referência.**

10.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 10.6.1, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a avaliação a que se refere o **item 10.6 e seguintes**, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021** e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>
- d) https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx
- e) <https://contas.tcu.go.br/ord/f?p=1660:3:0>: consulta ao sócio majoritário

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

11.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022**.

11.2.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis aos definidos como referência para Registro;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, **desde que insanável.**

11.2.2. No caso de contratações em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.2.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- a.1) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- b) Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 03(três) dias úteis**, a partir da solicitação.

b.1) Demonstrada a exequibilidade, é facultado ao pregoeiro efetuar diligência para análise do documento apresentado junto a **equipe de apoio, que emitirá o parecer por escrito, atestando a adequação dos demonstrativos e/ou documentos complementares aos termos definidos no edital.**

11.3. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o pregoeiro, verificará a **documentação de habilitação do licitante** conforme disposto neste edital.

11.4. Será considerado licitante vencedor aquele que apresentar a proposta (último lance ofertado), obedecendo às condições, às especificações e aos procedimentos no edital e seus anexos, ofertando o menor valor (\$) global do lote ofertado.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos estabelecidos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **poderão apresentar prova de inscrição válida do SICAF e/ ou apresentar a documentação completa relacionada dos itens 12.3.1 a 12.3.3 deste edital.**

12.2.1. No que se refere ao **SICAF**, o cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

12.2.2. Se no cadastro junto ao SICAF o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

12.2.3. O cadastro junto ao SICAF deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 12.4 da “Documentação Complementar”.**

12.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

12.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

c.2) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

e.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06 e suas alterações);**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, ou até a assinatura do contrato, conforme artigo 42 da LC 123/2006 e suas alterações.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **f.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes.

12.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.4.1. Documentação que deverá acompanhar, obrigatoriamente, os documentos de habilitação:

a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação exigidos neste Pregão, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, (I) da lei n.º 14.133/2021);

b) sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991

g) Apresentar, pessoa física para assinar a Ata junto a Prefeitura indicando: nome, cargo, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail institucional e pessoal, telefone, nacionalidade, estado civil, cargo, RG e CPF, de acordo com a Instrução 01/2020 e Resolução 07/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para preencher o Termo de Ciência e de Notificação.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

g.1) A ausência da declaração exigida no item “g” não inabilitará o concorrente, porém a disponibilidade das informações está condicionada a formalização da Ata e sua assinatura, caso declarada vencedora.

12.4.1.1. A falsidade da declaração de que trata os itens “c”, “d”, “e” e “f” sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

12.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BLL Compras, **apenas pelo licitante de melhor lance provisoriamente**, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, **no prazo estabelecido no item 10.6 deste edital para documentos eletrônicos e com assinatura digital.**

12.5.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP – Brasil, nos termos da Lei Federal n.º 14.063/202, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.5.2. No caso de documentação em meio físico o prazo será de 02(dois) dias úteis, a partir do comunicado do (a) pregoeiro (a) pelo “Chat”, devendo ser apresentado **conforme disposto abaixo** à Av. Tranquillo Giannini, n.º 861 – Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP, cep: 13.329-600, para Secretaria de Administração e Governo Digital – Divisão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Salto/SP.

12.5.2.1. Quando necessário, os documentos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme art. 12, IV da Lei 14.133/2021 em consonância com a Lei Federal n.º 13.726/2019, inclusive autenticação digital:

12.5.2.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal, art. 12, V da Lei de Licitação;

12.5.2.3. A autenticação da cópia, por servidor municipal, será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada.

12.5.3. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

12.5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5.5. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

12.5.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.5.7. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 30(trinta) minutos**, contados da convocação do pregoeiro pelo “Chat”.

12.5.8. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

12.5.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.5.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.5.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.5.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.5.11. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no registro cadastral, caso venha a utilizar para participação, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.5.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com a indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.13. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

12.5.14. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.5.15. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.16. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

12.5.17. Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

12.5.18. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem com as sanções previstas neste edital.

13. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

13.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

a.1) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “a”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado **terá o prazo de 05 (dias) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo I, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8. Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a finalização da disputa na plataforma, o sistema emitirá uma mensagem automática que convocará os licitantes remanescentes para que no **prazo de 30 (trinta) minutos** manifestem a intenção de participação no registro de reserva, nos termos do art. 82, inciso VII da lei 14.133/2021, que será incluído na futura ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas abaixo:

a) Cancelamento do registro do fornecedor

a.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

a.2- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

a.3. - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

a.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

b) Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

b.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

c) Cancelamento dos preços registrados

c.1) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar a Ata ou outro instrumento hábil nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema(chat), que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizado para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bll.org.br.

16.3. O prazo para apresentação das razões recursais é **de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, **ou seja 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

16.3.1. Caso haja interesse de vistas ao processo de licitação, o que lhe é assegurado, e considerando que se trata de um processo eletrônico, o interessado deverá solicitar acesso por meio de arquivo em formato digital, que será disponibilizado, mediante solicitação através do e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br.

16.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

16.4.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso **será de 10(dez) minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

16.4.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo **de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

16.5.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.6. Uma vez decidido os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, Secretário de Saúde, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial: www.salto.sp.gov.br – Publicações Oficiais – Licitação, no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema www.bll.org.br

17.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - c) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - d) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d.1) deixar de apresentar amostra;
 - d.2) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- h) fraudar a licitação

18.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.3.1.1 advertência;

18.3.1.2 multa;

18.3.1.3. impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

18.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

18.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

18.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

18.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou outro instrumento hábil ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.13. Caberá recurso **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

18.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, inciso VIII)

19.1. As verbas para pagamentos do objeto da presente licitação, está de acordo com as dotações orçamentárias vigente abaixo, e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto:

Secretaria	Dotação Orçamentaria	Ficha	Recurso
Saúde	02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.3010011	246	Federal
	02.08.01.339030.10.305.0014.2.087.05.3030006	350	Federal



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.3010027	1803	Estadual
	02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.8000070	2220	Federal

20. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA

20.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei de Licitação, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2. A vigência da ata poderá ser prorrogada, mediante justificativa da Administração, nas hipóteses previstas no art. 82, § 6º da lei 14.133/2021, condicionada à existência de previsão orçamentaria, preço vantajoso e conveniência administrativa.

20.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com quantidades não utilizadas.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

21.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano vinculado a data-base do orçamento estimado, conforme Mapa de Preços da instrução processual datado de 17/06/2025, no caso de reajuste, será pelo índice IPCA, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei de Licitação.

22.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

22.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O faturamento deverá ser realizado a cada solicitação/entrega e as notas fiscais deverão ser entregues no local de entrega dos produtos.

23.2. O pagamento dos produtos será efetuado em 10 (dez) dias, descontada a dezena, partir do recebimento da nota fiscal dos produtos na Secretaria de Finanças, após ser devidamente aprovada pela Secretário de Saúde, obedecendo-se a ordem cronológica de pagamento.

23.2.1. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

23.3. A Prefeitura realizará os pagamentos mediante transferência bancária em conta corrente do contratado, na Instituição Bancária.....Agência Bancária n.º e Conta Corrente n.º de titularidade da empresa.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

23.4. Em caso de atraso no pagamento, deverá ser considerado atualização financeira de valor corrigido pelo IPCA/IBGE.

23.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à detentora, ou enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

23.6. A detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Eletrônico nº **41/2025**, Ata de Registro/2025, Nota de Empenho/2025, e demais informações constantes no itemda Ata.

23.7. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços ou Fatura, a Detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

23.8. A detentora deverá apresentar, junto com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade fiscal e trabalhista, em especial:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal),
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF),
- Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

23.8.1. Conforme exigido pelo art. 147, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A ausência de qualquer destes documentos impedirá o pagamento até a devida regularização.

24. DA SUBCONTRAÇÃO (Art. 122)

24.1. Não será permitido a subcontratação na referida ata.

25. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O prazo para assinatura da Ata será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração e Governo Digital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei de Licitação 14.133/21.

25.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

25.1.2. Será observado pela Administração as demais situações estabelecidas no Art. 90, parágrafos 2º ao 7º da Lei de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 25.1 e 25.1.1. deste edital.

25.2. A empresa declarada vencedora deverá apresentar na assinatura da Ata “Declaração constando o n.º de funcionários e se superior a 100(cem), para atender o



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

disposto na Lei Municipal n.º 3.972/2022 numa das formas estabelecidas no art. 2º do referido diploma legal.”

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.5. A presente licitação será adjudicada, homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente, Secretário de Saúde nos termos do Decreto Municipal nº 59/2023, reprimado pelo Decreto Municipal n.º 47/2025.

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Administração, de segunda a sexta-feira.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. O Manual de operações da Plataforma BLL Compras encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bll.org.br.

26.12. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BLL Compras podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BLL Compras, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bll.org.br.

26.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

26.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal www.bll.org.br e no endereço eletrônico www.salto.sp.gov.br – Publicações Oficiais - Licitação.

26.15. O aviso da licitação e o resultado do certame será publicado na Imprensa Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial Eletrônica do Município, Jornal “Folha de São Paulo” de grande circulação, no quadro de Aviso de Licitações, localizado no prédio “16 de junho” do Paço Municipal, e disponibilizado o edital e anexos, na íntegra, no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br – Licitação e na Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bll.org.br.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência (Descritivo/Quantitativo/Fornecimento Dos Materiais)
- ANEXO II – Planilha de Referência de Preços
- ANEXA III - Minuta da Ata de Registro de Preços (com todas as condições e exigências específicas do fornecimento).
- ANEXO IV – Cadastro de Reserva
- ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação (Ata de Registro de Preços)

27. DO FORO

27.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 19 de setembro de 2025.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Convocação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades básicas de saúde – UBS do município, conforme especificações e quantidades constantes abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, necessários à manutenção das atividades assistenciais nas unidades de saúde do município de Salto/SP.

Atualmente, a definição das necessidades ocorre de forma descentralizada, sendo encaminhada ao setor de suprimentos pelo almoxarifado com base na análise dos saldos, histórico de consumo e solicitações informais das unidades. Contudo, reconhecendo a importância da padronização e do planejamento estratégico, este procedimento também marca o início da implementação de um novo modelo de formalização de demanda, com documentos padronizados que garantirão maior previsibilidade, rastreabilidade e aderência ao planejamento anual de compras da pasta.

O registro de preço, na modalidade pregão na forma eletrônica, é necessário para assegurar o fornecimento dos insumos, garantindo o atendimento à população.

A adoção do sistema de registro de preços é justificada pela necessidade variável, dos materiais, pela possibilidade de otimização de processos licitatórios e pela adequação da solução ao modelo de aquisição sob demanda, assegurando flexibilidade, economicidade e atendimento contínuo à população.

Essa opção se mostra mais eficiente diante da diversidade de itens e da frequência com que são solicitados pelas unidades assistenciais.

A adoção de processo licitatório atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, com observância dos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, e será conduzida com base em estimativas de consumo consolidadas e estudos prévios de mercado, conforme detalhado neste Termo de Referência e seus anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Tratamento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Em atenção aos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, foi realizada análise da pesquisa de preços quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no fornecimento dos itens deste certame.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

Constatou-se que apenas 1 (um) orçamento de ME/EPP foi obtido, e restrito a 2 (dois) itens específicos, não atendendo, portanto, ao requisito legal mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos locais ou regionais, conforme prevê o art. 49, inciso II, da referida Lei Complementar.

Diante disso, aplica-se a **regra de exceção**, não sendo possível estabelecer reserva de cota exclusiva ou aplicação das demais prerrogativas de participação diferenciada para ME/EPP neste processo, sem prejuízo da ampla participação dessas empresas em igualdade de condições com os demais licitantes.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A Administração Municipal decidiu não elaborar o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 durante o exercício de 2024. Em razão disso, a contratação proposta não está formalmente alinhada a um plano previamente estruturado. Contudo, a necessidade é justificada pelo atendimento imediato às demandas identificadas no âmbito da Secretaria de Saúde, considerando o impacto direto na continuidade das atividades de atendimentos vinculados ao Sistema Único de Saúde. A ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não compromete a legalidade ou a urgência da contratação, que encontra respaldo nos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas detalhadas, unidade de fornecimento e estimativa de quantidades dos materiais médico-hospitalares a serem contratados encontram-se consolidadas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

As descrições foram elaboradas com base nas necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e visam garantir o atendimento eficaz e seguro das unidades de saúde municipais, respeitando os critérios de clareza, suficiência e adequação ao objeto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Quando possível, foram consideradas especificações padronizadas em normativas técnicas da Anvisa, da ABNT ou protocolos clínicos e diretrizes do SUS, evitando exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Em atendimento ao art. 82, inciso I da Lei nº 14.133/2021, abaixo segue a estimativa de quantidades máximas a serem adquiridas, devendo os preços unitários ofertados refletir a totalidade estimada para a vigência da Ata. Ressalta-se que essa estimativa não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos, nos termos do §2º do mesmo artigo.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

Item	Descrição do Insumo	Unidad e Medid a	Qtde Máxim a	Qtde Estimad a
------	---------------------	---------------------------	--------------------	----------------------

1	LOTE			
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: Abaixador de língua em madeira, com superfície lisa, bordas arredondadas. Embalados de maneira que garanta a integridade do produto. Embaladas em pacotes com no mínimo 100 unidades.	Pacot e c/100	800	1.125

2	LOTE			
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1 LITRO: Ácido acético, solução a 2%, embalado em frascos de 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Litro	18	30
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1 LITRO: Ácido acético, solução a 5%, embalado em frascos de 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Litro	9	15

3	LOTE			
1	ÁCIDO PERACÉTICO 1 LITRO: Solução esterilizante à base de ácido peracético a 0,2%, pronto para uso, com formulação inibidora de corrosão, utilizado para desinfecção de alto nível e esterilização de artigos críticos e semicríticos da área odontomédica hospitalar. Embalado em frasco de 1 litro, com fita indicadora de concentração (fita específica para leitura qualitativa e quantitativa da concentração do princípio ativo ácido peracético presente na solução), deve vir acompanhado de adesivo com tabela de leitura de concentração. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade e vencimento. Registro nos órgãos competentes.	Litro	18	30

4	LOTE			
1	ÁGUA DESTILADA 250ML ESTÉRIL - Água destilada 250ml estéril, sistema fechado, solução injetável, uso intravenoso, PH 5,0-7,0. Validade mínima de 24 meses. Registro nos órgãos competentes.	Unidade	1.125	1.875

5	LOTE			
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO: Água oxigenada 10 volumes (Peróxido de hidrogênio a 3%) solução estabilizada embalada em frasco contendo 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 18 meses a contar da data da entrega. Deve atender o disposto na RDC17/10 e RDC 199/06 (Litro). Registro no Ministério da Saúde.	Litro	240	400

6	LOTE			
----------	-------------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	AGULHA 13X4,5 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 13 x 4,5, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirrogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade,	Unidade	50.000	77.500
	procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.			
2	AGULHA 20 X 5,5: Agulha hipodérmica, medindo 20x5,5, descartável, estéril, atóxico, apirrogênico, afiada e sem rebarbas, cânula siliconizada e bisel trifacetado, utilizada para aspiração e aplicação de medicamentos. Deverá ser embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto e estar de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Devem constar externamente os dados de identificação, data de validade, número do lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.	Unidade	75.000	118.750
3	AGULHA 25X6 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 25 x 6, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirrogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 185/2011 e atualizações. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	25.000	37.500
4	AGULHA 25X7 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 25 x 7, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirrogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	75.000	125.000
5	AGULHA 25X8 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 25 x 8, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirrogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	48.750	81.250



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

6	AGULHA 30X7 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 30 x 7, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirrogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	45.000	75.000
---	---	---------	--------	--------

7	AGULHA 30X8 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 30 x 8, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirrogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020 e atualizações. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	36.000	60.000
---	--	---------	--------	--------

8	AGULHA 40X12 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 40 x 12, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirrogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	36.000	60.000
---	---	---------	--------	--------

7	LOTE			
1	AGULHA AURICULAR COM MICROPORE - Agulha auricular semi permanente com micropore para acupuntura 1,5mm. Apresentação: pacote com 250 unidades.	Pacote c/ 250 unid	27	45
2	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20x15mm - Agulha para acupuntura medindo 0,20x15, confeccionada em aço inoxidável, estéril. Apresentação: Caixa com 1000 agulhas (dividido em blister com 10 unidades mais um aplicador)	Caixa c/ 1000 unidades	18	30
3	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25x30mm - Agulha para acupuntura medindo 0,25x30, confeccionada em aço inoxidável, estéril. Apresentação: Caixa com 1000 agulhas (dividido em blister com 10 unidades mais um aplicador)	Caixa c/ 1000 unidades	18	30

8	LOTE			
---	-------------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA: Agulha para anestesia Raquidiana calibre 22Gx3,5 de ponta QUINCKE com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, estéril e descartável, atóxica e confeccionada em aço inox. Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Embalagem deverá conter número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidades	Unidade	40	75
2	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA OSSEA: Agulha para Aspiração e Biópsia de Medula Óssea medindo 16Gx40 cm, estéril, descartável, atóxica e confeccionada em aço inox. Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá apresentar número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade	Unidade	40	75
3	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA OSSEA: Agulha para Biópsia de Medula Óssea medindo 11Gx15cm, estéril, descartável, atóxica e confeccionada em aço inox. Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá apresentar número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade	Unidade	40	75

9	LOTE			
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO: Álcool etílico (líquido) hidratado na concentração de 70° INPM, indicado desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, lacrado e contendo 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Litro	3.600	5.000

10	LOTE			
1	ÁLCOOL GEL 500ml: Álcool gel antisséptico notificado como medicamento, preparado em quantidade suficiente para 100% de água purificada obtida pelo sistema de osmose reversa, de ação instantânea e bactericida para higienização das mãos, pH neutro 7,00, formulado com álcool etílico (70V/V ou 62,44° INPM) e agente emoliente (glicerina), contendo o agente desbaturante Benzoato de Denatonium, não irritante e biodegradável, acondicionada em frasco tipo pump. Embalagem deverá conter identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. RDC17/10 e RDC199/06. Registro no Ministério da Saúde.	FR	1.200	2.000
2	ÁLCOOL GEL GALÃO 5 LITROS: Álcool gel antisséptico notificado como medicamento, preparado em quantidade suficiente para 100% de água purificada obtida pelo sistema de osmose reversa, de ação instantânea e bactericida para higienização das mãos, pH neutro 7,00, formulado com álcool etílico (70V/V ou 62,44° INPM) e agente emoliente (glicerina), contendo o agente desbaturante Benzoato de Denatonium, não irritante e biodegradável, acondicionada em galão de 5 litros. Embalagem deverá conter identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. RDC17/10 e	Galão 5 litros	180	300



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	RDC199/06. Registro no Ministério da Saúde.			
--	---	--	--	--

11	LOTE			
1	ALGODÃO: Algodão hidrófilo em manta fina, não estéril, formado por uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta, com ausência de grumos e impurezas; de aspecto homogêneo e de textura suave e macia, na cor branca, boa absorvência, inodoro, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando aproximadamente 500 gramas. Embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS/SVS nº. 01 de 23/10/96.	Unidade	720	1.000

12	LOTE			
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ml: Almotolia em plástico rígido, bico reto, cor marrom/âmbar, com capacidade para 250 ml.	Unidade	360	500
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ml: Almotolia em plástico rígido, bico reto, transparente, com capacidade para 250 ml.	Unidade	720	1.000

13	LOTE			
1	APARELHO DE BARBEAR: Confeccionado em plástico resistente, com no mínimo 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem com identificação de procedência e com número de lote.	Unidade	144	240

14	LOTE			
1	ATADURA DE CREPE (25cmx1,80m): Atadura de crepe com densidade mínima 13 fios/cm2, TIPO I, confeccionado em 100% algodão cru, medindo 25cm x 1,80m de comprimento em repouso, fios de alta torção, não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, boa flexibilidade e elasticidade de 50% enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e atualizações.	Pacote C/12	600	1.000
2	ATADURA DE CREPE (30cmx1,80m): Atadura de crepe com densidade mínima 13 fios/cm2, TIPO I, confeccionado em 100% algodão cru, medindo 30cm x 1,80m de comprimento em repouso; peso 64,3 gramas, fios de alta torção, não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, boa flexibilidade e elasticidade de 50% enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e atualizações.	Pacote C/12	90	150



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	ATADURA DE CREPE (6cmx1,80m) : Atadura de crepe com densidade mínima 13 fios/cm2, TIPO I, confeccionado em 100% algodão cru, medindo 6cm x 1,80m de comprimento em repouso, fios de alta torção, não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, boa flexibilidade e elasticidade de 50% enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e atualizações.	Pacote C/12	600	1.000
---	--	-------------	-----	-------

15	LOTE			
1	ATADURA DE RAYON - Atadura de rayon, não estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em fios de viscose, não aderente a ferimentos, permitindo fácil remoção na troca de curativo, medindo 7,5cm x 5 metros. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e tamanho. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: pacote contendo 1 rolo de 7cm x 5 metros.	Unidade	360	600

16	LOTE			
1	AVENTAL COM MANGA LONGA E PUNHO DESCARTÁVEL AZUL ESCURO: Avental descartável manga longa, em TNT 100% polipropileno, hipoalergênico, na cor azul escuro. Tamanho único, gramatura 30g/m2; acabamento em OVERLOCK par de tiras para amarrar na cintura; decote em viés; par de tiras para amarrar no pescoço; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Deve apresentar laudo comprovando a gramatura. O produto deverá possuir número de CA emitido pelo Ministério do Trabalho e deverá obedecer a legislação vigente.	Pct c/10	900	1.500
2	AVENTAL COM MANGA LONGA E PUNHO DESCARTÁVEL BRANCO: Avental descartável branco frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 40. Atóxico. Pacote c/ 10 unidades	Pacote c/ 10	375	625



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA AZUL OU VERDE ESCURO: Avental descartável sem manga, em TNT 100% polipropileno, hipoalergênico, na cor verde ou azul escuro. Tamanho único, gramatura 30g/m2; acabamento em OVERLOCK par de tiras para amarrar na cintura; decote em viés; par de tiras para amarrar no pescoço; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Deve apresentar laudo comprovando a gramatura. O produto deverá possuir número de CA emitido pelo Ministério do Trabalho e deverá obedecer a legislação vigente.	Pct c/ 10	900	1.500
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL - Avental descartável impermeável (SMS) gramatura mínima 50. Embalado individualmente.	Unidade	2.160	3.600

17	LOTE			
1	BANDAGEM ANTISSEPTICA (TIPO BLOOD STOP): Bandagem para punção venosa, tipo absorvente e com adesivo. Antisséptica, hipoalergênica, para uso pós-punção venosa. Uso único. Embaladas de maneira que garanta a integridade do produto. Embaladas em caixa com no mínimo 500 unidades.	cx c/500	480	750

18	LOTE			
1	BOBINA AUTO-REFRATOR - Para Auto Refrator medindo 57mm X 49mm - 30 Metros em papel termo sensível para auto-refratores, auto-lensômetros e auto tonômetros.	Bobina	18	30

19	LOTE			
1	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80mmx30: Bobina de papel termosensível para eletrocardiograma medindo aproximadamente 80mmx30 metros. Apresentação em bobinas embalada em material que garanta a integridade do produto, bem como identificação da procedência, lote e validade. Deverá ser compatível com aparelho de ECG TEB C30+. Deve atender a resolução RDC nº59 de 27/06/00 da ANVISA e apresentar registro em órgão competente.	Bobina	18	30
2	BOBINA PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSÍVEL 215mmx30- Papel para eletrocardiógrafo (E.C.G) termosensível, milimetrado, medindo 215mmx30 metros, indicado para registro dos resultados de exames de E.C.G. Deverá ser compatível para aparelhos de E.C.G Bionet Cardiocare 2000 e Bionet Cardiotouch 3000. Apresentação: bobina.	Bobina	180	300

20	LOTE			
----	-------------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO C/ MEMBRANA PARA COLETA DE UROCULTURA COM UTILIZAÇÃO DE AGULHA: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	90	150
---	---	---------	----	-----

2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	1.800	2.400
---	--	---------	-------	-------

21	LOTE			
1	CABO PARA BISTURI Nº3 - Cabo para bisturi nº3, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para fixação de lâminas. Embalado individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Apresentação: Unidade	Unidade	72	120
2	CABO PARA BISTURI Nº4 - Cabo para bisturi nº4, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para fixação de lâminas. Embalado individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Apresentação: Unidade	Unidade	72	120

22	LOTE			
1	CADARÇO ACHATADO: cadarço sarjado (chato) para uso em traqueostomia, em 100% algodão, cor branca, 10mm. Apresentação: rolo com 10 metros.	Rolo c/10m	58	96

23	LOTE			
1	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SEM FENESTRA - Campo cirúrgico descartável, confeccionado em tecido 100% algodão, sem fenestra, quatro camadas sobrepostas fixadas entre si, de forma a evitar o deslizamento entre as mesmas, tamanho 40X40cm.	Unidade	300	500
2	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - Campo cirúrgico 40x40cm, fenestrado estéril em TNT 100% polipropileno, dobra cirúrgica. Produto deverá ser atóxico e hipoalergênico, repelir líquidos. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Apresentação: Unidade.	Unidade	300	500



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - Campo cirurgico 75x75cm 30g, fenestrado estéril em TNT 100% polipropileno, dobra cirúrgica. Produto deverá ser atóxico e hipoalergenico, repelir líquidos. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Apresentação: Unidade.	Unidade	300	500
4	CAMPO OPERATÓRIO - Compressa cirúrgica campo operatório estéril, pré-lavado, medindo aproximadamente 25 x 28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivos para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 05 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14.767.	Pacote c/5	60	96

24	LOTE
----	-------------

1	CANULA DE GUEDEL ADULTO Nº 04 - Cânula de guedel adulto, nº04, de uso único, não autoclavável, descartável, não estéril, fabricado em PVC (Policloreto de vinila) e PP (Polipropileno). Formato anatômico, com extremidades arredondadas. Garantia de 3 meses. Apresentação: unidade.	Unidade	36	48
2	CANULA DE GUEDEL ADULTO Nº 05 - Cânula de guedel adulto, nº05, de uso único, não autoclavável, descartável, não estéril, fabricado em PVC (Policloreto de vinila) e PP (Polipropileno). Formato anatômico, com extremidades arredondadas. Garantia de 3 meses. Apresentação: unidade.	Unidade	36	48
3	CANULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 01 - Cânula de guedel infantil, nº01, de uso único, não autoclavável, descartável, não estéril, fabricado em PVC (Policloreto de vinila) e PP (Polipropileno). Formato anatômico, com extremidades arredondadas. Garantia de 3 meses. Apresentação: unidade.	Unidade	36	48
4	CANULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 03 - Cânula de guedel infantil, nº03, de uso único, não autoclavável, descartável, não estéril, fabricado em PVC (Policloreto de vinila) e PP (Polipropileno). Formato anatômico, com extremidades arredondadas. Garantia de 3 meses. Apresentação: unidade.	Unidade	36	48

25	LOTE			
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 02, totalmente inoxidável, diâmetro interno 02, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 8,0 mm x 6,0 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.	Unidade	36	48



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 03, totalmente inoxidável, diâmetro interno 03, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 9,0 mm x 6,5 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.	Unidade	36	48
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 04, totalmente inoxidável, diâmetro interno 04, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 10,0 mm x 7,0 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.	Unidade	36	48
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 05, totalmente inoxidável, diâmetro interno 05, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 11,0	Unidade	36	48

	mm x 7,5 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.			
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 06, totalmente inoxidável, diâmetro interno 06, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 12,0 mm x 8,0 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.	Unidade	36	48

26	LOTE			
1	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC Nº5 COM BALÃO PRÉ-MOLDADO - Cânula em PVC termossensível, siliconizada, transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvulas para encaixe de seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector fixo e giratório, placa (asa) de fixação flexível, descartável e estéril. Deve acompanhar mandril/guia, com ponta olivar, fita de fixação em espuma de nylon azul, com velcro nas extremidades. (Para atendimento de ordem judicial). Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	36	48



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

27	LOTE			
1	CATETER INTRAVENOSO 14G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 14G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	1.200	1.800
2	CATETER INTRAVENOSO 16G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	1.200	1.800
3	CATETER INTRAVENOSO 18G: Cateter intravenoso periférico, descartável, estéril, calibre 18G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, c/ ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo LUER LOCK, translúcido. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura antisséptica. Atender a RDC nº. 185 de 2001 e ter registro na ANVISA e no Ministério da Saúde.	Unidade	1.800	2.400
4	CATETER INTRAVENOSO 20G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 20G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	3.600
5	CATETER INTRAVENOSO 22G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 22G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	4.800	6.000
6	CATETER INTRAVENOSO 24G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 24G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	4.800	6.000



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

7	CATETER INTRAVENOSO 26G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 26G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	900	1.200
---	--	---------	-----	-------

28	LOTE			
1	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: Cateter para oxigênio tipo óculos, adulto, descartável, confeccionado em PVC de alta qualidade, atóxico, flexível, transparente. Uso para oxigênio nasal (tipo óculos), estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	720	1.200

29	LOTE			
1	CLOREXIDINA AQUOSO 0,2% 100ml: Solução de clorexidina aquoso (tópica) a 0,2%, isento de irritabilidade dérmica e mucosa para uso em antisepsia de mucosas e em ginec obstetrícia (toque ginecológico e partos vaginais) e para cateterismo umbilical/ sondagem vesical. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.600	2.400
2	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO: Solução degermante de Digluconato de clorexidina a 2%, contendo álcool etílico e glicerina em sua composição. Isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Apresentado em frasco plástico com capacidade para 1 litro, com tampa rosqueável, com lacre, uso antisséptico. Rótulo com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência.	Litro	900	1.200
	Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Deve atender o disposto na RDC17/10 e RDC199/06 (Litro). Registro no Ministério da Saúde.			
3	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ml: Solução de clorexidina degermante a 2%, contendo álcool etílico e glicerina em sua composição, isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. RDC17/10 e RDC199/06. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.200	1.800

30	LOTE			
----	-------------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LITROS – Caixa coletora de material perfuro-cortante com capacidade máxima para 1,5 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	Unidade	480	600
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0 LITROS: coletor de material perfuro-cortante com capacidade mínima para 7 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	Unidade	6.000	7.200

31	LOTE			
1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA: Coletor de urina sistema aberto, tipo garrafa, não estéril, apirogênico, com capacidade de 1.200ml, com tampa rosca, boa vedação, extensão com conexão na extremidade que permita a adaptação perfeita a sondas de diversos calibres. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	2.400	3.600

32	LOTE			
1	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML: Coletor de urina universal com capacidade mínima de 80mL, confeccionado em polipropileno (ou material semelhante) translúcido, com tampa com rosca (rosqueado com no mínimo 1 volta completa). Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	96	20

33	LOTE			
1	COMPRESSA DE GAZE c/500 unid: Compressa de gaze hidrófila, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm ² ; com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15x30cm quando aberta; com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos, peso de 490g, ±5%. Com boa capacidade de absorção, de textura suave e macia, isenta de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Embalados em pacote com 500 unidades em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR nº. 13843 e atualizações.	Pacote e C/500	8.000	10.000
2	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL: Compressa de gaze hidrófila, estéril, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 11 fios/cm ² ; com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada; com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. Com boa capacidade de absorção, de textura suave e macia, isenta de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Embalados em pacotes com 10 unidades em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR nº. 13843 e atualizações.	Pacote C/10	40.000	50.000

34	LOTE			
1	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA P/ OXIGENIO ADULTO: Conjunto para nebulização contínua para oxigênio com traqueia em silicone e máscara adulto. Frasco graduado com capacidade mínima de 500ml, máscara em PVC e traqueia em silicone corrugada de 1,20 metros. ABNT. Registro Ministério da Saúde.	Unidade	20	36
2	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA P/ OXIGENIO INFANTIL: Conjunto para nebulização contínua para oxigênio com traqueia em silicone e máscara infantil. Frasco graduado com capacidade mínima de 500ml, máscara em PVC e traqueia em silicone corrugada de 1,20 metros. ABNT. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	20	36

35	LOTE			
1	CUBA RIM - Cuba rim confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 26x12x6cm, capacidade mínima de 750ml.	Unidade	12	36

36	LOTE			
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS: Detergente enzimático com 5 enzimas, pH neutro, não espumante, não corrosivo, atóxico, apresentado em embalagem de 5 litros, com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Galão 5 litros	180	420



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

37	LOTE			
1	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 5: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho nº. 5. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu	Unidade	3.000	5.000
	uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 6: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho nº. 6. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	3.000	5.000

38	LOTE			
1	DISPOSITIVO URINÁRIO: Dispositivo masculino para incontinência urinária (tipo CONVEEN 5205), confeccionado em látex siliconizado, com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuindo reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo). Composto de 1 peça, auto adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré-enrolada, tamanho médio 30mm. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.440	2.400

39	LOTE			
1	ELETRODO DESCARTÁVEL: Eletrodo descartável para monitoração cardíaca contínua, compatível com qualquer monitor, face adesiva protegida, hipoalergênica e embalados em pacotes que garantam a integridade do produto. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	Pacote C/50	2.160	3.600
2	ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) – Eletrodo para eletroencefalograma, banhado a ouro, fios leves e flexíveis, medindo aproximadamente 1,20 metros, pino TP, encaixe fêmea. Apresentação: pacote com 5 unidades.	PCT c/5	108	180

40	LOTE			
1	EQUIPO MACROGOTAS para soluções parenterais, estéril, em PVC atóxico, uso único, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com filtro e linha indicadora do nível ideal de solução. Compatível com sistema fechado. Tubo extensor de PVC com 1,50 m, pinça tipo rolete intermediária, conector LUER universal com tampa protetora. Embalagem individual que assegure barreira microbiológica e abertura asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. O produto deverá atender à norma NBR ISO 8536-4 (ou versão mais recente). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde.	Unidade	12.000	20.000

41	LOTE			
----	------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Equipo para nutrição enteral que permite o controle e dosagem do fluxo de soluções enterais. Confeccionado em PVC flexível, com extensão em PVC azul, com uma das extremidades com ponta perfurante que se adapte a bolsa e frasco. Outra extremidade do produto deverá ter um conector escalonado, de maneira que se encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, evitando vazamentos. Produto deverá apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.	Unidade	12.000	20.000
---	---	---------	--------	--------

42	LOTE			
1	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA: Escova cervical ginecológica descartável, estéril, constituído de uma haste de plástico cilíndrica/facetada, medindo aproximadamente 20cm de comprimento (variação aceitável de 2cm a mais ou a menos), com cerdas macias em uma das extremidades, formato cônico de aproximadamente 2cm de extensão e diâmetro medindo na base 0,5cm e no ápice 0,3cm. Embalados individualmente e com garantia de integridade do produto e abertura asséptica.	Unidade	1.200	3.600

43	LOTE			
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Esfignomanômetro adulto completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em Brim, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	60	240
2	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO : Esfignomanômetro para obeso completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em Brim, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	30	120
3	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: Esfignomanômetro pediátrico completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em Brim, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	60	240

44	LOTE			
1	ESPARADRAPO 10cmx4,5m - Fita de tecido 100% algodão com resina acrílica (esparadrapo), de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impede a violação. Indicado para curativos que exigem alta compressão ou mobilização. Tamanho 10cm de largura x 4,5 m de comprimento. Embalagem com capa e rolo.	Unidade	1.008	1.680



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

45	LOTE			
1	ESPÁTULA DE AYRES: Espátula de Ayres medindo aproximadamente 18 cm (podendo variar 1cm para mais ou para menos). Embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalado em pacotes com no mínimo 100 unidades.	Pacote e c/100	30	240

46	LOTE			
1	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE: Espéculo vaginal estéril, tamanho médio, com largura perpendicular proximal 29mm e distal medindo 32mm e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 110mm, comprimento total 170mm, não lubrificado, estéril, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO.	Unidade	540	900
2	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO: Espéculo vaginal estéril, tamanho médio, com largura perpendicular proximal medindo no máximo 25mm e distal de 28mm; e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 95mm, comprimento total 156mm, não lubrificado, estéril, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO.	Unidade	9.000	15.000
3	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO: Espéculo vaginal estéril, tamanho pequeno, com largura perpendicular proximal e distal medindo no máximo 22mm e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 80mm, comprimento total 143mm, não lubrificado, estéril, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO.	Unidade	7.200	12.000

47	LOTE			
1	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio adulto, de peso leve, com olivas auriculares de formato anatômico e sem rebarbas; conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y. Tubo Y em plástico, diafragma duplo de alta sensibilidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	29	48
2	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO: Estetoscópio pediátrico, de peso leve, com olivas auriculares de formato anatômico e sem rebarbas; conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y. Tubo Y em plástico, diafragma duplo de alta sensibilidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	29	48



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

48	LOTE			
1	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO: Extensão em silicone para oxigênio, medindo aproximadamente 4mm diâmetro interno, extremidades com conector 7,8mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo. Embalado em pacote de maneira que garanta a integridade do produto. A mesma deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: metros	Metro	30	50

49	LOTE			
1	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº02 COM AGULHA - Fio de ácido poliglicólico para sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril, com agulha nº4 cm. É composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio. O homopolímero vem demonstrando características não antigênicas e não pirogênicas, sua absorção provoca reação mínima no tecido. A sutura é apresentada na forma tingida, durante a polimerização com D+C violeta nº 2 e não tingida (natural). Caixa com 36 unidades.	Cx c/ 36 unid	4	18
2	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº03 COM AGULHA - Fio de ácido poliglicólico para sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril, com agulha nº3 cm. É composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio. O homopolímero vem demonstrando características não antigênicas e não pirogênicas, sua absorção provoca reação mínima no tecido. A sutura é apresentada na forma tingida, durante a polimerização com D+C violeta nº 2 e não tingida (natural). Caixa com 36 unidades.	Cx c/ 36 unid	4	18

50	LOTE			
1	FIO DE SUTURA CATGUT 0.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, catgut 0.0, com agulha 1/2, círculo 3,5cm, 75 cm de comprimento, absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	48	180
2	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 Cromado - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT CROMADO simples 2.0, com agulha 1/2, círculo 20 mm, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	48	180
3	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT simples 3.0, com agulha 1/2, círculo 30 mm, 75 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	96	240



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

4	FIO DE SUTURA CATGUT 4.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT simples 4.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 70 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	96	240
5	FIO DE SUTURA CATGUT 5.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT simples 5.0, com agulha 1/2, círculo 20 mm, 75 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	48	180

51	LOTE			
1	FIO DE SUTURA DE NYLON SEM AGULHA Nº 0 - Fio de sutura nylon monofilamentoso, sem agulha ; comprimento do fio 1,5m, não absorvível ; estéril; embalado individualmente; NBR 13904 da ABNT; nr. 0	Unidade	48	180
2	FIO DE SUTURA DE NYLON SEM AGULHA Nº 2 - Fio de sutura nylon monofilamentoso ; sem agulha, comprimento do fio 1,5m, não absorvível ; estéril; embalado individualmente; NBR 13904 da ABNT; nr. 2-0	Unidade	96	360
3	FIO DE SUTURA DE NYLON SEM AGULHA Nº 3 - Fio de sutura nylon monofilamentoso ; sem agulha, comprimento do fio 1,5m, não absorvível ; estéril; embalado individualmente; NBR 13904 da ABNT; nr. 3-0	Unidade	96	360

52	LOTE			
1	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 2.0, com agulha, círculo 30 mm, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	96	360
2	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 3.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 45 cm de comprimento, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	96	360
3	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/ AGULHA CÍRCULAR - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 4.0, com agulha, círculo 20 mm, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	96	360



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

4	FIO DE SUTURA MONONYLON 6.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 6.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 45 cm de comprimento, absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	96	360
---	--	---------	----	-----

53	LOTE			
1	FIO GUIA TAMANHO ADULTO: fio guia para intubação tamanho adulto, descartável, estéril, confeccionado em fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica que facilita a inserção e retirada, deve proteger além da ponta reduzindo riscos de trauma. Apresentação: unidade	Unidade	12	36
2	FIO GUIA TAMANHO INFANTIL: fio guia para intubação tamanho infantil, descartável, estéril, confeccionado em fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica que facilita a inserção e retirada, deve proteger além da ponta reduzindo riscos de trauma. Apresentação: unidade	Unidade	12	



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

54	LOTE			
1	FITA CREPE: Fita crepe hospitalar, 19 mm x 50 m confeccionado em papel crepado branco que aceite inscrição de qualquer caneta, com adesivo uniformemente distribuído, com aderência duradoura, fácil remoção, sem rasgar e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e temperatura elevada. Enrolada em anel rígido. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	4.800	10.000

55	LOTE			
1	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA: Fita cirúrgica hipoalergênicamicroporosa, tipo Micropore, de 2,5cm x 10 m, de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impeça a violação.	Unidade	2.400	6.000

56	LOTE			
1	FITA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE: Fita cirúrgica hipoalergênica transparente, tipo Transpore, de 10cm x 4,5m, de alta aderência, que permita transpiração da pele, que proporcione curativo discreto e permita a visualização do local aplicado, com lacre de segurança que impeça a violação.	Unidade	2.400	7.200

57	LOTE			
1	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML: Fixador citológico em spray com propriedade de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâminas de vidro. Frascos com 100ml, com identificação, data de fabricação e validade, procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Registro nos órgãos competentes.	Frasco	30	180

58	LOTE			
1	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML: Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, apirogênica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 300 ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008. Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no Ministério da Saúde.	Unidade	7.200	15.000
2	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML: Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, apirogênica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 500ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008. Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no Ministério da Saúde.	Unidade	600	1.800

59	LOTE			
----	------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	GAZE TIPO QUEIJO: Gaze em rolo tipo queijo confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrófila e livre de alvejantes ópticos, não estéril, 8 dobras, 11 fios/cm2, tamanho aproximado 91cm de largura x 91 m de comprimento. Embaladas em material que garanta a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Peso mínimo 700 gramas	Unidade	12	36
---	---	---------	----	----

60	LOTE			
1	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 1 LITRO: Gel condutor para eletrocardiografia, ultrassonografia, Tens, Fes com excelente condutibilidade e de fácil uso. Aspecto consistente, pH neutro e isento de substâncias tóxicas. Validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.Registro na ANVISA. Apresentação: frasco de 1 litro.	Litro	180	480
2	GEL CONDUTOR PARA EXAMES GALÃO 5 LITROS: Gel condutor para eletrocardiografia, ultrassonografia, Tens, Fes com excelente condutibilidade e de fácil uso. Aspecto consistente, pH neutro e isento de substâncias tóxicas. Validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro na ANVISA. Apresentação: galão de 5 litros.	Galão 5 litros	120	240

61	LOTE			
1	GELO RIGIDO REUTILIZÁVEL- Gelo rígido e reutilizável, capacidade 500ml, confeccionado em PVC,utilizado para transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, veterinários que necessite manter baixas temperaturas	Unidade	120	360

62	LOTE			
1	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Gorro cirúrgico descartável (touca) na cor branca, com elástico, hipoalergênico, atóxica, gramatura de 20g/m2, tamanho adulto. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pct	120	360

63	LOTE			
1	HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Embalados de maneira que garanta a integridade do produto. Embalagem com no mínimo 75 unidades.	Caixa c/75	180	900

64	LOTE			
1	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 10 milhões UFC de esporo bacteriano, com ampola de vidro quebrável com meio de cultura, apresentando mudança expressiva de coloração em resultados positivos, indicado para uso em mini-incubadora tipo Cristofoli.	Unidade	3.600	6.000

65	LOTE			
----	-------------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	KIT MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO ADULTO: Micronebulizador para ar comprimido adulto, embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo 1 máscara, 1 extensão e 1 copo).	Kit	12	60
2	KIT MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO INFANTIL: Micronebulizador para ar comprimido infantil, embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo 1 máscara, 1 extensão e 1 copo).	Kit	12	60

66	LOTE			
1	KIT SONDA ENDOTRAQUEAL COM 16 UNIDADES - Kit de sonda endotraqueal descartável em PVC atóxica, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 e 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para seleção efetiva, conexão luer distal de fácil adaptação, cuff de baixa pressão, atraumática, estéril, embalagem individualizada.	Kit	10	30

67	LOTE			
1	LÂMINA MICROSCÓPICA: Lâmina microscópica, de vidro, medidas aproximadas 26 mm x 76 mm, extremidade fosca, lapidada, espessura 0,8mm a 1,3mm. Caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa c/50	36	180

68	LOTE			
1	LÂMINA PARA BISTURI Nº11: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 11, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	6.000
2	LÂMINA PARA BISTURI Nº12: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 12, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	6.000
3	LÂMINA PARA BISTURI Nº15: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 15, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	6.000

4	LÂMINA PARA BISTURI Nº23: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 23, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	6.000
---	--	---------	-------	-------

69	LOTE			
1	LÂMPADA INFRATERMELHO: Lâmpada infravermelho para tratamento fisioterápico, termoterápico e fototerápico. Potência 150 w. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	12	30

70	LOTE			
1	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR (50CMX50M): Lençol de papel hospitalar, em rolo medindo aproximadamente 50 cm x 50 metros, branco, resistente, absorvente, que atenda a pontuação mínima de 26 pontos conforme tabela de classificação NBR 15.464. Embalada em material que garanta a integridade do produto e atenda legislação vigente atual.	Unidade	360	900
2	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR (70CMX50M): Lençol de papel hospitalar, em rolo medindo aproximadamente 70 cm x 50 metros, branco, resistente, absorvente, que atenda a pontuação mínima de 26 pontos conforme tabela de classificação NBR 15.464. Embalada em material que garanta a integridade do produto e atenda legislação vigente atual.	Unidade	3.600	7.200

71	LOTE			
1	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO - Lençol em TNT descartável com elástico, confeccionado em 100% polipropileno, com material não estéril, hipoalergênico e atóxico, gramatura 20.	Pct c/ 10	360	600

72	LOTE			
1	LUGOL 2% 1 LITRO: Solução de lugol a 2%, em frascos de 1 litro. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.	Litro	12	90

73	LOTE			
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 6,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e	par	2.400	5.000



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	Ministério da Saúde.			
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 7,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	par	4.800	10.000
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 7,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	par	6.000	12.000
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação	par	5.000	10.000
	CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.			
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	par	5.000	10.000

74	LOTE			
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO G: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho G, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa c/100	2.400	5.000



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	LUVA PARA PROCEDIMENTO M: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho M, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa c/100	4.800	10.000
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO P: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho P, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa c/100	3.600	8.000
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho PP, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa c/100	1.200	3.600

75	LOTE			
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL G: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho G, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa c/100	120	600
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL M: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho M, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa c/100	600	1.200
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL P: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho P, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa c/100	60	600

76	LOTE			
----	-------------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	MÁSCARA CIRÚRGICA (BICO DE PATO – NR 95): Máscara de proteção, descartável, com filtro NR 95, que propicie conforto e vedação, com duas confortáveis tiras que envolvam a cabeça, com clipe nasal que se molde facilmente aos diferentes tipos de rostos. Com 99% BFE para partículas de 0,1 micron resistentes a fluídos para reduzir os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluídos corpóreos. Embalados individualmente em plástico protetor, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Rotulagem respeitando a legislação vigente e com certificação nº. 95 ANVISA.	Unidade	7.500	15.000
---	--	---------	-------	--------

77	LOTE			
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL: Máscara cirúrgica retangular tripla, atóxica, fixação com elástico, hipoalergênica, cor branca, descartável. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	CX c/ 50 unid	3.600	6.000

78	LOTE			
1	MINI-INCUBADORA – Mini-incubadora com capacidade para incubar 4 indicadores biológicos, voltagem automática, bivolt, para processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 a 48 horas, com tampa para fechar a área de incubação para manter a temperatura do processo. Potência de 10 w, voltagem 90 a 253V monofásico e temperatura máxima de incubação 60Cº. Garantia de 12 meses.	Unidade	12	36

79	LOTE			
1	MOXIBUSTÃO (SEM CHEIRO) - Moxa carvão, apresentação: caixa com 10 unidades	Caixa c/ 10 unid	12	60

80	LOTE			
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de proteção confeccionado em policarbonato ou material similar, leve, durável, resistente, com perfeito ajuste individual e proteção lateral, elevado grau de proteção contra impactos de partículas volantes, lentes incolores com qualidade óptica, livre de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	60	240

81	LOTE			
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m2, e a outra em papel 55 a 80g/m2, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 12 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	360	900
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m2, e a outra em papel 55 a 80g/m2, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 30 cm x 100 m. Registro no Ministério da	Unidade	120	360



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	Saúde e ANVISA.			
--	-----------------	--	--	--

82	LOTE			
1	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 216x280mm - Papel para eletrocardiográfico (E.C.G) milimetrado, indicado para registros de resultado de exame de E.C.G., medindo 216x280mm, gramatura 63g. Deverá ser compatível com aparelho de E.C.G DIXTAL EP12. Apresentação: bloco com 1000 folhas.	Bloco c/100 0	120	240

83	LOTE			
1	PARAFINA FISIOTERÁPICA - Parafina fisioterápica acondicionadas em embalagem de 1 KG. A embalagem deverá conter externamento dos dados de identificação, procedência e lote. Deve atender a resolução RDC nº59 de 27/06/00 e ANVISA e validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1Kg.	Kg	30	90

84	LOTE			
1	PASTA DE BENTONITA - Pasta de bentonita para eletroencefalograma. Apresentação: balde com no mínimo 6 Kg	Balde	3	12

85	LOTE			
1	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM: Pinça anatômica dente de rato 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalada individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade	Unidade	36	90
2	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM: Pinça anatômica 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embaladas individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade	Unidade	36	90

86	LOTE			
1	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - Pinça Cheron Descartável não estéril, medindo aproximadamente 24,5cm, confeccionada em poliestireno, com sistema de trava de fechamento, com desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. O material deverá ser embalado individualmente.	Unidade	1.200	6.000

87	LOTE			
-----------	-------------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	PINÇA KELLY RETA 14CM: Pinça Kelly reta 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalada individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade	Unidade	36	90
2	PORTA AGULHA MAYO 14CM: Porta agulha Mayo 14cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade	Unidade	36	90

88	LOTE			
1	SABONETE ANTISSEPTICO: Sabonete líquido para limpeza das mãos com essência de erva doce, com ação antisséptica a base de Triclosan 0,5%, baixa tendência de irritação à pele e alto teor de agentes hidratantes, emolientes e nutrientes. Apresentação REFIL com 800ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	4.800

89	LOTE			
1	SCALP 19 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 19, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	600	3.600
2	SCALP 21 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 21, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	7.200



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	SCALP 23 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 23, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	9.000
4	SCALP 25 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 25, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	1.200	4.800
5	SCALP 27 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 27, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	300	3.600

90	LOTE			
1	SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA - Semente para auriculoterapia semi permanente. Apresentação: caixa com 600 unidades.	caixa c/ 600 unid	30	180

91	LOTE			
1	SERINGA 1ML COM AGULHA - Seringa 1ml com agulha Conexão: luer slip agulha acoplada	Unidade	3.600	15.000
2	SERINGA DE 10ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 10 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	18.000	90.000



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA - Seringa de 1 ml descartável de excelente qualidade, estéril, atóxica e apirogênica, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Deve apresentar requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	10.000	30.000
4	SERINGA DE 20ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 20 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	15.000	60.000
5	SERINGA DE 3ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 3 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	90.000	240.000
6	SERINGA DE 5ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 5 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	18.000	90.000

92	LOTE			
1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 100 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	2.400	10.000
2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9% embalagem de 10ml. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentação: ampola.	Unidade	360	900



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	5.000	21.000
4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml - Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	2.400	8.000

93	LOTE			
1	SOLUÇÃO DE GLICERINA: Solução de glicerina líquida a 12% com sonda retal, solução não injetável, uso retal. Embalagem plástica com 500 ml, apirrogênica, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	240	500

94	LOTE			
1	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ml: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	70	240
2	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ml: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	40	240

95	LOTE			
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ml: Solução glicofisiológica, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	70	240
2	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ml: Solução glicofisiológica, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	40	240



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

96	LOTE			
1	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO 5 LITROS- Desinfetante hospitalar exclusivamente para profissional a base de hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo e estabilizado, pronto para uso, registrado como Nível Intermediário para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, e para imersão de artigos de assistência ventilatória e inaloterapia. Embalado em galão de 5 litros, perfeitamente vedado. Embalagem com identificação, procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Galão 5 litros	600	2.400

97	LOTE			
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - Sonda de aspiração traqueal nº8, descartável, fabricada em PVC atóxico, transparente e flexível, formada por um tubo e um conector. Tubo confeccionado em PVC atóxico, com um orifício na extremidade e dois furos em paredes opostas, cuidadosamente elaborados para não ferir a mucosa. Estes furos se encontram a 1 cm de distância da ponta proximal. Conector babricado em PVC atóxico este componente permite a ligação do tubo ao aparelho de sucção, a conexão é luer fêmea, diâmetro 2mm, comprimento 400mm, siliconado atóxico. Embalado individualmente.	Unidade	12	72

98	LOTE			
1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL: Sonda de alimentação nasoenteral com guia, estéril, atóxica, tamanho nº. 12. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	12	72

99	LOTE			
1	SONDA DE FOLEY Nº. 10 - Sonda de Foley nº. 10 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	Unidade	60	240
2	SONDA DE FOLEY Nº. 12 - Sonda de Foley nº. 12 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	Unidade	60	240



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	SONDA DE FOLEY Nº. 14 - Sonda de Foley nº. 14 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	Unidade	120	360
4	SONDA DE FOLEY Nº. 16: Sonda de Foley nº. 16 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	120	600
5	SONDA DE FOLEY Nº. 18: Sonda de Foley nº. 18 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	200	900
6	SONDA DE FOLEY Nº. 20: Sonda de Foley nº. 20 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	120	600
7	SONDA DE FOLEY Nº. 22: Sonda de Foley nº. 22 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	60	480

100	LOTE			
1	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 3: Sonda endotraqueal, nº. 3mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	12	48



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 4: Sonda endotraqueal, nº. 4mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	12	48
3	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 5,5: Sonda endotraqueal, nº. 5,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	12	48
4	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 5: Sonda endotraqueal, nº. 5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	12	48
5	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 6,5: Sonda endotraqueal, nº. 6,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	12	48
6	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 6: Sonda endotraqueal, nº. 6mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	12	48
7	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 7,5: Sonda endotraqueal, nº. 7,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	12	48
8	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 7: Sonda endotraqueal, nº. 7mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	12	48
9	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 8: Sonda endotraqueal, nº. 8mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	12	48
101	LOTE			



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº14: Sonda de Foley tamanho 14, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	120	360
2	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº16: Sonda de Foley tamanho 16, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	120	360
3	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº18: Sonda de Foley tamanho 18, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	120	360
4	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº20: Sonda de Foley tamanho 20, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	120	360
5	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº22: Sonda de Foley tamanho 22, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	120	360

102	LOTE			
1	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON 18FRx3,5cm: Sonda gastrostomia botton pouco visível, para alimentação por gastrostomia (sonda de gastrostomia) ao nível de pele (alimentação enteral) MIC- KEY. Comprimento 3,5 cm, diâmetro 18FR, ref. 0120-18-3-5. – Ordem Judicial.	Unidade	3	8

103	LOTE
------------	-------------



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 04: Sonda nasogástrica nº. 4 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	60	480
2	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 06: Sonda nasogástrica nº. 6 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	60	480
3	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 08: Sonda nasogástrica nº. 8 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	60	480
4	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 10: Sonda nasogástrica nº. 10 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	unidade	60	480
5	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12: Sonda nasogástrica nº. 12 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	60	480

104	LOTE			
1	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº. 16: Sonda uretral nº. 16, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35xm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Unidade	120	2.400



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.			
2	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº. 18: Sonda uretral nº. 18, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35xm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	120	2.400

105	LOTE			
1	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5L: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 1,5 litros, confeccionado em metal.	Unidade	12	84
2	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 7 litros, confeccionado em metal. Apresentação: Unidade.	Unidade	24	180

106	LOTE			
1	TAMPA CONECTORA LUER LOCK - Tampa conectora luer lock, utilizada na proteção e vedação de acessos de punção venosa, evitando contaminações do meio externo.	Unidade	36	180

107	LOTE			
1	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO: Termômetro digital clínico, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'água, unidade de medição em graus Celsius, com precisão decimal. Deve emitir sinal sonoro quando estiver pronto para uso e ao final da tomada da temperatura. Ecologicamente correto (não contendo mercúrio ou outra substância tóxica). Embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa. Apresentar manual em português e registro e certificação INMETRO.	Unidade	60	240

108	LOTE			
1	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA: Termômetro digital para medição de temperatura externa e interna. Visor de fácil visualização. Unidade de medição em graus Celsius. Botão liga/desliga, cabo sensor e alarme externo. Deve apresentar dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa, manual em português e registro e certificação INMETRO.	Unidade	12	36

109	LOTE			
------------	-------------	--	--	--



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	TESOURA IRIS CURVA 11CM: Tesoura Íris curva 11cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade.	Unidade	12	60
2	TESOURA IRIS RETA 11CM: Tesoura Íris reta 11cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade.	Unidade	12	60

110	LOTE			
1	TIRAS TESTE DE GRAVIDEZ – Tiras teste de gravidez, teste ultra-rápido e, tiras soro/urina, sensibilidade: HCG >25mIU/ml – Embaladas separadamente em envelopes unitários.	Unidade	4.800	8.000

111	LOTE			
1	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS: Torneira descartável de 3 vias, composto de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras e bico tipo LUER LOCK, de alta resistência. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	36	200

112	LOTE			
1	TUBO DE LÁTEX Nº. 200: Tubo de látex confeccionado em látex natural ou outro material compatível à sua finalidade, devendo apresentar flexibilidade e resistência adequada; cor natural, superfícies internas e externas lisas, isenta de emendas, manchas, furos, colabamento, substâncias nocivas à saúde ou qualquer outro sinal de deterioração do látex; resistente aos processos usuais de manuseio, lavagem e esterilização; odor característico; diâmetro interno de aproximadamente 3,0mm e diâmetro externo de aproximadamente 5,5mm. Embalado em pacotes com 15 metros, de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro em órgão competente.	Pacote c/15 metros	12	50
2	TUBO DE LÁTEX Nº. 205: Tubo de látex confeccionado em látex natural ou outro material compatível à sua finalidade, devendo apresentar flexibilidade e resistência adequada; cor natural, superfícies internas e externas lisas, isenta de emendas, manchas, furos, colabamento, substâncias nocivas à saúde ou qualquer outro sinal de deterioração do látex; resistente aos processos usuais de manuseio, lavagem e esterilização; odor característico; diâmetro interno de aproximadamente 8,0mm e diâmetro externo de aproximadamente 11,5mm. Embalado em pacotes com 15 metros, resistentes de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro em órgão competente.	Pacote c/ 15 metros	12	50

113	LOTE			
1	TUBO EXTENSOR MULTIVIAS - Tubo extensor multivias (2 vias, conector slip/18 cm para equipo)	Unidade	12	60

114	LOTE			
1	TUBO EXTENSOR PARA Sonda GASTROSTOMIA: Tubo extensor para sonda de gastrostomia nível de pele MIC-KEY, com ponta para cateter, conector tipo SECUR-LOCK e pinça. Comprimento 30 cm, ref. 0121-12. – Ordem Judicial.	Unidade	12	15

115	LOTE			
1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO: tubo para coleta de sangue a vácuo; em plástico, transparente, estéril; com EDTA; tampa na cor roxa, com capa protetora em polímero resistente; para aspiração de 4 a 5 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com 100 unidades com proteção entre os tubos; constar no rotulo do produto o número do lote, data de fabricação/validade e procedência, método de esterilização, marca e identificação do fabricante, condições de armazenamento e registro no Ministério da Saúde.	Bandeja a c/100	12	24

116	LOTE			
1	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO 250ML: Umidificador para oxigênio com frasco plástico de 250ml, tampa em nylon, com tubo borbulhador para permitir o arraste das partículas e copo translúcido, graduado indicando nível mínimo e nível máximo. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	10	60

117	LOTE			
1	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO: Vaselina líquida em frascos de 1000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.	Litro	120	180

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega

O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **20** (vinte) dias úteis após a emissão da **Autorização de Fornecimento** pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde.

Local de entrega

Rua Islândia, 18, Distrito Industrial Bandeirante – Salto/SP

Horário de entrega: das 7:00 às 15:00 horas.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

Recebimento dos materiais ou insumos

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Será realizado sumariamente no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, com o objetivo de verificar a conformidade inicial dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

Recusa de Bens

Os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem desconformidades com as exigências contratuais. Os itens rejeitados deverão ser substituídos às expensas da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Recebimento Definitivo

Ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e regularidade da entrega, com emissão de termo de recebimento definitivo devidamente motivado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preço.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Permitir o acesso dos colaboradores da **CONTRATADA** às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**.

Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

Sendo bens permanentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.

Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da **CONTRATANTE**.

Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendizes para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens resultantes do fornecimento, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente e com os critérios de sustentabilidade definidos neste Termo de Referência.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Execução e Fiscalização

A Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, podendo este ser auxiliado por equipe de apoio, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

A contratada deverá cooperar com a fiscalização, facilitando o acesso às informações e aos locais de entrega ou execução, e prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Poderá ser exigida a apresentação de plano de execução complementar, conforme complexidade do objeto e avaliação da Administração.

Suspensão e Prorrogação

Em caso de impedimento legal, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por ato da Administração, o prazo de execução será automaticamente prorrogado pelo período equivalente, mediante registro formal por apostila, nos termos do art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Comunicação entre as Partes

A comunicação entre a Administração e a contratada será preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir formalidade ou possa resultar em repercussão administrativa.

A Administração poderá convocar, a qualquer tempo, o representante da contratada para reunião presencial ou virtual com o objetivo de adotar providências imediatas ou resolver questões emergenciais relativas à execução da ata de registro de preço.

Reunião Inicial e Plano de Fiscalização

Após a assinatura da ata de registro de preço ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial de alinhamento, na qual será apresentado à contratada o plano de fiscalização da ata de registro de preço, contendo, entre outros:

- Obrigações contratuais da contratada;
- Responsabilidades da Administração;
- Mecanismos e instrumentos de fiscalização;
- Estratégias para execução do objeto;
- Indicadores e métodos de aferição de resultados;
- Sanções cabíveis em caso de inexecução parcial ou total;
- Documentos e prazos exigíveis durante a execução.

Vedação de Participação em Mais de uma Ata com o Mesmo Objeto

Em atendimento ao disposto no art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a participação deste órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante a vigência da ata de que já fizer parte, salvo na hipótese de que a ata anterior tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A execução da ata de registro de preço será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela Administração, conforme previsto nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e sob a coordenação de um gestor, desta forma em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, inciso LVIII, 8º e 117, e de acordo com as diretrizes da Administração



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

Municipal, ficam designados os seguintes servidores para atuação no âmbito desse Processo Administrativo, referente ao objeto acima:

GESTOR:

Nome: **Harley Francisco Sampaio** Matrícula: **7436**
Cargo: **Diretor de Suprimento** Unidade/Departamento: **Almoxarifado**
Telefone: **11 9 7208-3212** E-mail: harley.rh@salto.sp.gov.br

Competência:

Responsável por acompanhar e fiscalizar sua execução, garantindo que os fornecedores cumpram as condições estabelecidas. Cabe a ele controlar os prazos de vigência, conferir as solicitações de fornecimento, manter o registro atualizado e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente. Sua atuação assegura que a contratação ocorra conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

FISCAL:

Nome: **Marcio Perez Mantovani** Matrícula: **8257**
Cargo: **Gerente de Repartição** Unidade/Departamento: **Almoxarifado**
Telefone: **11 9 7208-3212** E-mail: marcio.almoxarifado@salto.sp.gov.br

Competência:

Responsável por acompanhar a entrega dos itens ou execução dos serviços, verificando se estão de acordo com as especificações estabelecidas. Também deve registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades ao gestor da ata e manter controles que comprovem o recebimento adequado. Sua atuação é essencial para garantir a conformidade da execução com os termos pactuados..

6.1. Fiscalização Técnica e Administrativa, compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preço:

- Acompanhar a execução, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas no instrumento contratual;
- Registrar, no histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relevantes, inclusive as medidas corretivas adotadas em razão de irregularidades verificadas;

- Emitir notificações formais à contratada, sempre que identificar falhas ou descumprimentos contratuais, estabelecendo prazos para correção;
- Informar imediatamente ao gestor da ata de registro de preço, qualquer situação que exija decisão ou providência além de sua competência;
- Comunicar ao gestor da ata de registro de preço, com antecedência razoável, a proximidade do termo final da ata de registro de preço, para fins de deliberação sobre eventual prorrogação, renovação ou encerramento.
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada ao longo da execução contratual;
- Verificar aspectos administrativos relacionados ao empenho, liquidação e pagamento das despesas, bem como a formalização de apostilamentos e termos aditivos;
- Atuar proativamente na resolução de eventuais descumprimentos contratuais, comunicando imediatamente ao gestor da ata de registro de preço os casos que extrapolam sua competência;
- Solicitar documentos e comprovações pertinentes, sempre que necessário, para subsidiar sua fiscalização.

Regras Gerais de Fiscalização

- A fiscalização poderá abranger, conforme a complexidade do objeto, aspectos técnicos, administrativos e setoriais, conforme designações formais da autoridade competente;
- A atuação dos fiscais não exime o contratado de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, inclusive por falhas técnicas, vícios ocultos ou utilização de materiais inadequados ou de qualidade inferior;
- A atuação dos agentes públicos não caracteriza corresponsabilidade da Administração por eventuais falhas da contratada.

Compete ao Gestor da Ata Registro de Preço:

- Coordenar o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizado o histórico de gerenciamento da ata de registro de preço, com registro formal de ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações;
- Monitorar os registros e relatórios apresentados pelos fiscais técnico e administrativo, reportando à autoridade superior situações que exijam deliberação fora de sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento das despesas;
- Emitir documento comprobatório do desempenho da contratada, com base nas avaliações dos fiscais e nos indicadores previamente definidos, mencionando inclusive penalidades aplicadas, para fins de registro no sistema de gestão;



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

- Providenciar, quando necessário, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- Elaborar relatório final da vigência do instrumento contratual, com avaliação da consecução dos objetivos inicialmente previstos e recomendações para futuras contratações;
- Encaminhar, ao setor competente, a documentação necessária à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valores aferidos pela fiscalização.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

ANEXO II

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Custo estimado do registro de preço **anual**, que corresponde ao valor máximo aceitável pela Administração, é de **R\$ 3.838.206,43** (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta e três centavos), conforme os custos unitários e totais por lote constantes na tabela abaixo, com base em levantamento de mercado, pesquisas de preços e/ou contratações similares.

Item	Descrição do Insumo	Unidade Medida	Qtde Anual	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	----------------	------------	----------------	-------------

1	LOTE				R\$ 6.609,38
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: Abaixador de língua em madeira, com superfície lisa, bordas arredondadas. Embalados de maneira que garanta a integridade do produto. Embaladas em pacotes com no mínimo 100 unidades.	Pacote e c/100	1.125	R\$ 5,88	R\$ 6.609,38

2	LOTE				R\$ 3.336,60
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1 LITRO: Ácido acético, solução a 2%, embalado em frascos de 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Litro	30	R\$ 70,73	R\$ 2.121,90
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1 LITRO: Ácido acético, solução a 5%, embalado em frascos de 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Litro	15	R\$ 80,98	R\$ 1.214,70

3	LOTE				R\$ 1.998,90
1	ÁCIDO PERACÉTICO 1 LITRO: Solução esterilizante à base de ácido peracético a 0,2%, pronto para uso, com formulação inibidora de corrosão, utilizado para desinfecção de alto nível e esterilização de artigos críticos e semicríticos da área odonto-médica hospitalar. Embalado em frasco de 1 litro, com fita indicadora de concentração (fita específica para leitura qualitativa e quantitativa da concentração do princípio ativo ácido peracético presente na solução), deve vir acompanhado de adesivo com tabela de leitura de concentração. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade e vencimento. Registro nos órgãos competentes.	Litro	30	R\$ 66,63	R\$ 1.998,90

4	LOTE				R\$ 9.871,88
1	ÁGUA DESTILADA 250ML ESTÉRIL - Água destilada 250ml estéril, sistema fechado, solução injetável, uso intravenoso, PH 5,0-7,0. Validade mínima de 24 meses. Registro nos órgãos competentes.	Unidade	1.875	R\$ 5,27	R\$ 9.871,88



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

5	LOTE				R\$ 2.268,00
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO: Água oxigenada 10 volumes (Peróxido de hidrogênio a 3%) solução estabilizada embalada em frasco contendo 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 18 meses a contar da data da entrega. Deve atender o disposto na RDC17/10 e RDC 199/06 (Litro). Registro no Ministério da Saúde.	Litro	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00

6	LOTE				R\$ 59.400,00
1	AGULHA 13X4,5 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 13 x 4,5, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirrogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	77.500	R\$ 0,09	R\$ 6.975,00
2	AGULHA 20 X 5,5: Agulha hipodérmica, medindo 20x5,5, descartável, estéril, atóxico, apirrogênico, afiada e sem rebarbas, cânula siliconizada e bisel trifacetado, utilizada para aspiração e aplicação de medicamentos. Deverá ser embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto e estar de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Devem constar externamente os dados de identificação, data de validade, número do lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.	Unidade	118.750	R\$ 0,09	R\$ 10.687,50
3	AGULHA 25X6 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 25 x 6, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirrogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 185/2011 e atualizações. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	37.500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

4	AGULHA 25X7 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 25 x 7, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	125.000	R\$ 0,09	R\$ 11.250,00
5	AGULHA 25X8 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 25 x 8, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	81.250	R\$ 0,09	R\$ 7.312,50
6	AGULHA 30X7 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 30 x 7, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	75.000	R\$ 0,09	R\$ 6.750,00
7	AGULHA 30X8 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 30 x 8, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020 e atualizações. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	AGULHA 40X12 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 40 x 12, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, alogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	Unidade	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
--	--	---------	--------	----------	--------------

7	LOTE				R\$ 15.054,75
1	AGULHA AURICULAR COM MICROPORE - Agulha auricular semi permanente com micropore para acupuntura 1,5mm. Apresentação: pacote com 250 unidades.	Pacote c/ 250 unid	45	R\$ 44,13	R\$ 1.985,85
2	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20x15mm - Agulha para acupuntura medindo 0,20x15, confeccionada em aço inoxidável, estéril. Apresentação: Caixa com 1000 agulhas (dividido em blister com 10 unidades mais um aplicador)	Caixa c/ 1000 unidades	30	R\$ 235,75	R\$ 7.072,50
3	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25x30mm - Agulha para acupuntura medindo 0,25x30, confeccionada em aço inoxidável, estéril. Apresentação: Caixa com 1000 agulhas (dividido em blister com 10 unidades mais um aplicador)	Caixa c/ 1000 unidades	30	R\$ 199,88	R\$ 5.996,40

8	LOTE				R\$ 19.112,25
1	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA: Agulha para anestesia Raquidiana calibre 22Gx3,5 de ponta QUINCKE com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, estéril e descartável, atóxica e confeccionada em aço inox. Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Embalagem deverá conter número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidades	Unidade	75	R\$ 7,59	R\$ 569,25
2	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA OSSEA: Agulha para Aspiração e Biópsia de Medula Óssea medindo 16Gx40 cm, estéril, descartável, atóxica e confeccionada em aço inox. Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá apresentar número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade	Unidade	75	R\$ 176,51	R\$ 13.238,25



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA: Agulha para Biópsia de Medula Óssea medindo 11Gx15cm, estéril, descartável, atóxica e confeccionada em aço inox. Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá apresentar número de lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade	Unidade	75	R\$ 70,73	R\$ 5.304,75
---	--	---------	----	-----------	--------------

9	LOTE				R\$ 33.050,00
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO: Álcool etílico (líquido) hidratado na concentração de 70° INPM, indicado desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, lacrado e contendo 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Litro	5.000	R\$ 6,61	R\$ 33.050,00

10	LOTE				R\$ 29.218,50
1	ÁLCOOL GEL 500ml: Álcool gel antisséptico notificado como medicamento, preparado em quantidade suficiente para 100% de água purificada obtida pelo sistema de osmose reversa, de ação instantânea e bactericida para higienização das mãos, pH neutro 7,00, formulado com álcool etílico (70V/V ou 62,44° INPM) e agente emoliente (glicerina), contendo o agente desbaturante Benzoato de Denatonium, não irritante e biodegradável, acondicionada em frasco tipo pump. Embalagem deverá conter identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. RDC17/10 e RDC199/06. Registro no Ministério da Saúde.	FR	2.000	R\$ 8,61	R\$ 17.220,00
2	ÁLCOOL GEL GALÃO 5 LITROS: Álcool gel antisséptico notificado como medicamento, preparado em quantidade suficiente para 100% de água purificada obtida pelo sistema de osmose reversa, de ação instantânea e bactericida para higienização das mãos, pH neutro 7,00, formulado com álcool etílico (70V/V ou 62,44° INPM) e agente emoliente (glicerina), contendo o agente desbaturante Benzoato de Denatonium, não irritante e biodegradável, acondicionada em galão de 5 litros. Embalagem deverá conter identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. RDC17/10 e RDC199/06. Registro no Ministério da Saúde.	Galão 5 litros	300	R\$ 40,00	R\$ 11.998,50

11	LOTE				R\$ 18.000,00
----	-------------	--	--	--	---------------



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	ALGODÃO: Algodão hidrófilo em manta fina, não estéril, formado por uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta, com ausência de grumos e impurezas; de aspecto homogêneo e de textura suave e macia, na cor branca, boa absorvência, inodoro, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando aproximadamente 500 gramas. Embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS/SVS nº. 01 de 23/10/96.	Unidade	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
---	--	---------	-------	-----------	---------------

12	LOTE				R\$ 6.022,50
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ml: Almotolia em plástico rígido, bico reto, cor marrom/âmbar, com capacidade para 250 ml.	Unidade	500	R\$ 3,86	R\$ 1.927,50
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ml: Almotolia em plástico rígido, bico reto, transparente, com capacidade para 250 ml.	Unidade	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.095,00

13	LOTE				R\$ 208,80
1	APARELHO DE BARBEAR: Confeccionado em plástico resistente, com no mínimo 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem com identificação de procedência e com número de lote.	Unidade	240	R\$ 0,87	R\$ 208,80

14	LOTE				R\$ 34.444,50
1	ATADURA DE CREPE (25cmx1,80m): Atadura de crepe com densidade mínima 13 fios/cm2, TIPO I, confeccionado em 100% algodão cru, medindo 25cm x 1,80m de comprimento em repouso, fios de alta torção, não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, boa flexibilidade e elasticidade de 50% enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e atualizações.	Pacot e C/12	1.000	R\$ 18,45	R\$ 18.450,00
2	ATADURA DE CREPE (30cmx1,80m): Atadura de crepe com densidade mínima 13 fios/cm2, TIPO I, confeccionado em 100% algodão cru, medindo 30cm x 1,80m de comprimento em repouso; peso 64,3 gramas, fios de alta torção, não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, boa flexibilidade e elasticidade de 50% enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e atualizações.	Pacot e C/12	150	R\$ 25,63	R\$ 3.844,50



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	ATADURA DE CREPE (6cmx1,80m) : Atadura de crepe com densidade mínima 13 fios/cm2, TIPO I, confeccionado em 100% algodão cru, medindo 6cm x 1,80m de comprimento em repouso, fios de alta torção, não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênica, boa flexibilidade e elasticidade de 50% enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e atualizações.	Pacote e C/12	1.000	R\$ 12,15	R\$ 12.150,00
---	--	---------------	-------	-----------	---------------

15	LOTE				R\$ 4.920,00
1	ATADURA DE RAYON - Atadura de rayon, não estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em fios de viscose, não aderente a ferimentos, permitindo fácil remoção na troca de curativo, medindo 7,5cm x 5 metros. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e tamanho. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: pacote contendo 1 rolo de 7cm x 5 metros.	Unidade	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00

16	LOTE				R\$ 141.812,75
1	AVENTAL COM MANGA LONGA E PUNHO DESCARTÁVEL AZUL ESCURO: Avental descartável manga longa, em TNT 100% polipropileno, hipoalergênico, na cor azul escuro. Tamanho único, gramatura 30g/m2; acabamento em OVERLOCK par de tiras para amarrar na cintura; decote em viés; par de tiras para amarrar no pescoço; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Deve apresentar laudo comprovando a gramatura. O produto deverá possuir número de CA emitido pelo Ministério do Trabalho e deverá obedecer a legislação vigente.	Pct c/10	1.500	R\$ 32,80	R\$ 49.200,00
2	AVENTAL COM MANGA LONGA E PUNHO DESCARTÁVEL BRANCO: Avental descartável branco frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 40. Atóxico. Pacote c/ 10 unidades	Pacote c/ 10	625	R\$ 3,59	R\$ 2.243,75
3	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA AZUL OU VERDE ESCURO: Avental descartável sem manga, em TNT 100% polipropileno, hipoalergênico, na cor verde ou azul escuro. Tamanho único, gramatura 30g/m2; acabamento em OVERLOCK par de tiras para amarrar na cintura; decote em viés; par de tiras para amarrar no pescoço; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Deve apresentar laudo comprovando a gramatura. O produto deverá possuir número de CA emitido pelo Ministério do Trabalho e deverá obedecer a legislação vigente.	Pct c/ 10	1.500	R\$ 22,35	R\$ 33.525,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

4	AVENTAL IMPERMEÁVEL - Avental descartável impermeável (SMS) gramatura mínima 50. Embalado individualmente.	Unidade	3.600	R\$ 15,79	R\$ 56.844,00
---	--	---------	-------	-----------	---------------

17	LOTE				R\$ 12.000,00
1	BANDAGEM ANTISSEPTICA (TIPO BLOOD STOP): Bandagem para punção venosa, tipo absorvente e com adesivo. Antisséptica, hipoalergênica, para uso pós-punção venosa. Uso único. Embaladas de maneira que garanta a integridade do produto. Embaladas em caixa com no mínimo 500 unidades.	cx c/500	750	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00

18	LOTE				R\$ 7.380,00
1	BOBINA AUTO-REFRATOR - Para Auto Refrator medindo 57mm X 49mm - 30 Metros em papel termo sensível para auto-refratores, auto-lensômetros e auto tonômetros.	Bobina	30	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00

19	LOTE				R\$ 7.959,00
1	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80mmx30: Bobina de papel termosensível para eletrocardiograma medindo aproximadamente 80mmx30 metros. Apresentação em bobinas embalada em material que garanta a integridade do produto, bem como identificação da procedência, lote e validade. Deverá ser compatível com aparelho de ECG TEB C30+. Deve atender a resolução RDC nº59 de 27/06/00 da ANVISA e apresentar registro em órgão competente.	Bobina	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
2	BOBINA PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSÍVEL 215mmx30- Papel para eletrocardiógrafo (E.C.G) termosensível, milimetrado, medindo 215mmx30 metros, indicado para registro dos resultados de exames de E.C.G. Deverá ser compatível para aparelhos de E.C.G Bionet Cardiocare 2000 e Bionet Cardiotouch 3000. Apresentação: bobina.	Bobina	300	R\$ 25,32	R\$ 7.594,50

20	LOTE				R\$ 10.546,50
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO C/ MEMBRANA PARA COLETA DE UROCULTURA COM UTILIZAÇÃO DE AGULHA: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirrogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	2.400	R\$ 4,04	R\$ 9.696,00
---	--	---------	-------	----------	--------------

21	LOTE				R\$ 3.008,40
1	CABO PARA BISTURI Nº3 - Cabo para bisturi nº3, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para fixação de lâminas. Embalado individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Apresentação: Unidade	Unidade	120	R\$ 13,17	R\$ 1.579,80
2	CABO PARA BISTURI Nº4 - Cabo para bisturi nº4, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para fixação de lâminas. Embalado individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Apresentação: Unidade	Unidade	120	R\$ 11,91	R\$ 1.428,60

22	LOTE				R\$ 2.421,12
1	CADARÇO ACHATADO: cadarço sarjado (chato) para uso em traqueostomia, em 100% algodão, cor branca, 10mm. Apresentação: rolo com 10 metros.	Rolo c/10m	96	R\$ 25,22	R\$ 2.421,12
23	LOTE				R\$ 8.176,40
1	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SEM FENESTRA - Campo cirúrgico descartável, confeccionado em tecido 100% algodão, sem fenestra, quatro camadas sobrepostas fixadas entre si, de forma a evitar o deslizamento entre as mesmas, tamanho 40X40cm.	Unidade	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
2	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - Campo cirúrgico 40x40cm, fenestrado estéril em TNT 100% polipropileno, dobra cirúrgica. Produto deverá ser atóxico e hipoalergenico, repelir líquidos. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Apresentação: Unidade.	Unidade	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
3	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - Campo cirúrgico 75x75cm 30g, fenestrado estéril em TNT 100% polipropileno, dobra cirúrgica. Produto deverá ser atóxico e hipoalergenico, repelir líquidos. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Apresentação: Unidade.	Unidade	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

4	CAMPO OPERATÓRIO - Compressa cirúrgica campo operatório estéril, pré-lavado, medindo aproximadamente 25 x 28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivos para fixação em forma de cadaço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 05 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14.767.	Pacote c/5	96	R\$ 12,15	R\$ 1.166,40
---	---	------------	----	-----------	--------------

24	LOTE				R\$ 723,12
1	CANULA DE GUEDEL ADULTO Nº 04 - Cânula de guedel adulto, nº04, de uso único, não autoclavável, descartável, não estéril, fabricado em PVC (Policloreto de vinila) e PP (Polipropileno). Formato anatômico, com extremidades arredondadas. Garantia de 3 meses. Apresentação: unidade.	Unidade	48	R\$ 3,95	R\$ 189,60
2	CANULA DE GUEDEL ADULTO Nº 05 - Cânula de guedel adulto, nº05, de uso único, não autoclavável, descartável, não estéril, fabricado em PVC (Policloreto de vinila) e PP (Polipropileno). Formato anatômico, com extremidades arredondadas. Garantia de 3 meses. Apresentação: unidade.	Unidade	48	R\$ 3,95	R\$ 189,60
3	CANULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 01 - Cânula de guedel infantil, nº01, de uso único, não autoclavável, descartável, não estéril, fabricado em PVC (Policloreto de vinila) e PP (Polipropileno). Formato anatômico, com extremidades arredondadas. Garantia de 3 meses. Apresentação: unidade.	Unidade	48	R\$ 3,25	R\$ 156,00
4	CANULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 03 - Cânula de guedel infantil, nº03, de uso único, não autoclavável, descartável, não estéril, fabricado em PVC (Policloreto de vinila) e PP (Polipropileno). Formato anatômico, com extremidades arredondadas. Garantia de 3 meses. Apresentação: unidade.	Unidade	48	R\$ 3,92	R\$ 187,92

25	LOTE				R\$ 7.872,00
----	------	--	--	--	--------------



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 02, totalmente inoxidável, diâmetro interno 02, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 8,0 mm x 6,0 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.	Unidade	48	R\$ 32,80	R\$ 1.574,40
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 03, totalmente inoxidável, diâmetro interno 03, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 9,0 mm x 6,5 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.	Unidade	48	R\$ 32,80	R\$ 1.574,40
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 04, totalmente inoxidável, diâmetro interno 04, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 10,0 mm x 7,0 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.	Unidade	48	R\$ 32,80	R\$ 1.574,40
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 05, totalmente inoxidável, diâmetro interno 05, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 11,0 mm x 7,5 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.	Unidade	48	R\$ 32,80	R\$ 1.574,40
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Cânula de traqueostomia em metal nº. 06, totalmente inoxidável, diâmetro interno 06, composto de 3 partes: cânula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, cânula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, não deve provocar oxidação, numeração impressa na cânula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote. Dimensões aproximadas: 12,0 mm x 8,0 cm. Registro no Ministério da Saúde e legislações vigentes da ANVISA.	Unidade	48	R\$ 32,80	R\$ 1.574,40

26	LOTE	R\$
----	------	-----



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

					2.115,84
1	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC Nº5 COM BALÃO PRÉ-MOLDADO - Cânula em PVC termossensível, siliconizada, transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvulas para encaixe de seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector fixo e giratório, placa (asa) de fixação flexível, descartável e estéril. Deve acompanhar mandril/ guia, com ponta olivar, fita de fixação em espuma de nylon azul, com velcro nas extremidades. (Para atendimento de ordem judicial). Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	48	R\$ 44,08	R\$ 2.115,84

27	LOTE				R\$ 30.180,00
1	CATETER INTRAVENOSO 14G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 14G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	1.800	R\$ 1,32	R\$ 2.367,00
2	CATETER INTRAVENOSO 16G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	1.800	R\$ 1,32	R\$ 2.367,00
3	CATETER INTRAVENOSO 18G: Cateter intravenoso periférico, descartável, estéril, calibre 18G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, c/ ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo LUER LOCK, translúcido. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, biseltrifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e aberturaantisséptica. Atender a RDC nº. 185 de 2001 e ter registro na ANVISA e no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	R\$ 1,33	R\$ 3.192,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

4	CATETER INTRAVENOSO 20G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 20G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	3.600	R\$ 1,33	R\$ 4.788,00
5	CATETER INTRAVENOSO 22G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 22G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
6	CATETER INTRAVENOSO 24G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 24G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	6.000	R\$ 1,32	R\$ 7.890,00
7	CATETER INTRAVENOSO 26G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 26G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	1.200	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00

28	LOTE				R\$ 1.458,00
1	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: Cateter para oxigênio tipo óculos, adulto, descartável, confeccionado em PVC de alta qualidade, atóxico, flexível, transparente. Uso para oxigênio nasal (tipo óculos), estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	1.200	R\$ 1,22	R\$ 1.458,00
29	LOTE				R\$ 45.228,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	CLOREXIDINA AQUOSO 0,2% 100ml: Solução de clorexidine aquoso (tópica) a 0,2%, isento de irritabilidade dérmica e mucosa para uso em antissepsia de mucosas e em ginecoobstetrícia (toque ginecológico e partos vaginais) e para cateterismo umbilical/ sondagem vesical. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	R\$ 2,69	R\$ 6.444,00
2	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO: Solução degermante de Digluconato de clorexidina a 2%, contendo álcool etílico e glicerina em sua composição. Isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Apresentado em frasco plástico com capacidade para 1 litro, com tampa rosqueável, com lacre, uso antisséptico. Rótulo com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Deve atender o disposto na RDC17/10 e RDC199/06 (Litro). Registro no Ministério da Saúde.	Litro	1.200	R\$ 26,40	R\$ 31.674,00
3	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ml: Solução de clorexidine degermante a 2%, contendo álcool etílico e glicerina em sua composição, isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. RDC17/10 e RDC199/06. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.800	R\$ 3,95	R\$ 7.110,00

30	LOTE				R\$ 35.133,00
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LITROS – Caixa coletora de material perfuro-cortante com capacidade máxima para 1,5 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	Unidade	600	R\$ 4,56	R\$ 2.733,00



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0 LITROS: coletor de material perfuro-cortante com capacidade mínima para 7 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	Unidade	7.200	R\$ 4,50	R\$ 32.400,00
---	--	---------	-------	----------	---------------

31	LOTE				R\$ 17.856,00
1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA: Coletor de urina sistema aberto, tipo garrafa, não estéril, apirogênico, com capacidade de 1.200ml, com tampa rosca, boa vedação, extensão com conexão na extremidade que permita a adaptação perfeita a sondas de diversos calibres. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	3.600	R\$ 4,96	R\$ 17.856,00

32	LOTE				R\$ 105,60
1	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML: Coletor de urina universal com capacidade mínima de 80mL, confeccionado em polipropileno (ou material semelhante) translúcido, com tampa com rosca (rosqueado com no mínimo 1 volta completa). Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	240	R\$ 0,44	R\$ 105,60

33	LOTE				R\$ 328.000,00
1	COMPRESSA DE GAZE c/500 unid: Compressa de gaze hidrófila, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm2; com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15x30cm quando aberta; com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos, peso de 490g, ±5%. Com boa capacidade de absorção, de textura suave e macia, isenta de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Embalados em pacote com 500 unidades em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR nº. 13843 e atualizações.	Pacote C/500	10.000	R\$ 29,90	R\$ 299.000,00



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL: Compressa de gaze hidrófila, estéril, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 11 fios/cm ² ; com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada; com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. Com boa capacidade de absorção, de textura suave e macia, isenta de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Embalados em pacotes com 10 unidades em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR nº. 13843 e atualizações.	Pacote C/10	50.000	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00
---	---	-------------	--------	----------	---------------

34	LOTE			R\$ 319,68	
1	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA P/ OXIGENIO ADULTO: Conjunto para nebulização contínua para oxigênio com traqueia em silicone e máscara adulto. Frasco graduado com capacidade mínima de 500ml, máscara em PVC e traqueia em silicone corrugada de 1,20 metros. ABNT. Registro Ministério da Saúde.	Unidade	36	R\$ 0,60	R\$ 21,60
2	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA P/ OXIGENIO INFANTIL: Conjunto para nebulização contínua para oxigênio com traqueia em silicone e máscara infantil. Frasco graduado com capacidade mínima de 500ml, máscara em PVC e traqueia em silicone corrugada de 1,20 metros. ABNT. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	36	R\$ 8,28	R\$ 298,08

35	LOTE			R\$ 2.114,10	
1	CUBA RIM - Cuba rim confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 26x12x6cm, capacidade mínima de 750ml.	Unidade	36	R\$ 58,73	R\$ 2.114,10

36	LOTE			R\$ 37.422,00	
----	------	--	--	---------------	--

1	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS: Detergente enzimático com 5 enzimas, pH neutro, não espumante, não corrosivo, atóxico, apresentado em embalagem de 5 litros, com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Galão 5 litros	420	R\$ 89,10	R\$ 37.422,00
---	---	----------------	-----	-----------	---------------

37	LOTE			R\$ 19.800,00	
1	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 5: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho nº. 5. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no	Unidade	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	Ministério da Saúde/ANVISA.				
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 6: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho nº. 6. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00

38	LOTE				R\$ 41.568,00
1	DISPOSITIVO URINÁRIO: Dispositivo masculino para incontinência urinária (tipo CONVEEN 5205), confeccionado em látex siliconizado, com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuindo reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo). Composto de 1 peça, auto adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré-enrolada, tamanho médio 30mm. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2.400	R\$ 17,32	R\$ 41.568,00

39	LOTE				R\$ 96.750,00
1	ELETRODO DESCARTÁVEL: Eletrodo descartável para monitoração cardíaca contínua, compatível com qualquer monitor, face adesiva protegida, hipoalergênica e embalados em pacotes que garantam a integridade do produto. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	Pacote e C/50	3.600	R\$ 15,19	R\$ 54.684,00
2	ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) – Eletrodo para eletroencefalograma, banhado a ouro, fios leves e flexíveis, medindo aproximadamente 1,20 metros, pino TP, encaixe fêmea. Apresentação: pacote com 5 unidades.	PCT c/5	180	R\$ 233,70	R\$ 42.066,00

40	LOTE				R\$ 24.300,00
1	EQUIPO MACROGOTAS para soluções parenterais, estéril, em PVC atóxico, uso único, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com filtro e linha indicadora do nível ideal de solução. Compatível com sistema fechado. Tubo extensor de PVC com 1,50 m, pinça tipo rolete intermediária, conector LUER universal com tampa protetora. Embalagem individual que assegure barreira microbiológica e abertura asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. O produto deverá atender à norma NBR ISO 8536-4 (ou versão mais recente). A embalagem deve conter externamente	Unidade	20.000	R\$ 1,22	R\$ 24.300,00
	os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde.				



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

41	LOTE				R\$ 26.000,00
1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Equipo para nutrição enteral que permite o controle e dosagem do fluxo de soluções enterais. Confeccionado em PVC flexível, com extensão em PVC azul, com uma das extremidades com ponta perfurante que se adapte a bolsa e frasco. Outra extremidade do produto deverá ter um conector escalonado, de maneira que se encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, evitando vazamentos. Produto deverá apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.	Unidade	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00

42	LOTE				R\$ 1.782,00
1	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA: Escova cervical ginecológica descartável, estéril, constituído de uma haste de plástico cilíndrica/facetada, medindo aproximadamente 20cm de comprimento (variação aceitável de 2cm a mais ou a menos), com cerdas macias em uma das extremidades, formato cônico de aproximadamente 2cm de extensão e diâmetro medindo na base 0,5cm e no ápice 0,3cm. Embalados individualmente e com garantia de integridade do produto e abertura asséptica.	Unidade	3.600	R\$ 0,50	R\$ 1.782,00

43	LOTE				R\$ 65.610,60
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Esfignomanômetro adulto completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em Brim, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	240	R\$ 73,92	R\$ 17.739,60
2	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO : Esfignomanômetro para obeso completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em Brim, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	120	R\$ 131,63	R\$ 15.795,00



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: Esfignomanômetro pediátrico completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em Brim, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	240	R\$ 133,65	R\$ 32.076,00
---	--	---------	-----	------------	---------------

44	LOTE				R\$ 13.876,80
1	ESPARADRAPO 10cmx4,5m - Fita de tecido 100% algodão com resina acrílica (esparadrapo), de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impede a violação. Indicado para curativos que exigem alta compressão ou mobilização. Tamanho 10cm de largura x 4,5 m de comprimento. Embalagem com capa e rolo.	Unidade	1.680	R\$ 8,26	R\$ 13.876,80

45	LOTE				R\$ 2.287,20
1	ESPÁTULA DE AYRES: Espátula de Ayres medindo aproximadamente 18 cm (podendo variar 1cm para mais ou para menos). Embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalado em pacotes com no mínimo 100 unidades.	Pacote e c/100	240	R\$ 9,53	R\$ 2.287,20

46	LOTE				R\$ 41.122,50
1	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE: Espéculo vaginal estéril, tamanho médio, com largura perpendicular proximal 29mm e distal medindo 32mm e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 110mm, comprimento total 170mm, não lubrificado, estéril, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO.	Unidade	900	R\$ 1,83	R\$ 1.642,50
2	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO: Espéculo vaginal estéril, tamanho médio, com largura perpendicular proximal medindo no máximo 25mm e distal de 28mm; e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 95mm, comprimento total 156mm, não lubrificado, estéril, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO.	Unidade	15.000	R\$ 1,58	R\$ 23.700,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO: Espéculo vaginal estéril, tamanho pequeno, com largura perpendicular proximal e distal medindo no máximo 22mm e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 80mm, comprimento total 143mm, não lubrificado, estéril, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO.	Unidade	12.000	R\$ 1,32	R\$ 15.780,00
---	---	---------	--------	----------	---------------

47	LOTE				R\$ 2.952,48
1	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio adulto, de peso leve, com olivas auriculares de formato anatômico e sem rebarbas; conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y. Tubo Y em plástico, diafragma duplo de alta sensibilidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	48	R\$ 35,88	R\$ 1.722,24
2	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO: Estetoscópio pediátrico, de peso leve, com olivas auriculares de formato anatômico e sem rebarbas; conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y. Tubo Y em plástico, diafragma duplo de alta sensibilidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	48	R\$ 25,63	R\$ 1.230,24

48	LOTE				R\$ 254,00
1	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO: Extensão em silicone para oxigênio, medindo aproximadamente 4mm diâmetro interno, extremidades com conector 7,8mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo. Embalado em pacote de maneira que garanta a integridade do produto. A mesma deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Apresentação: metros	Metro	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00

49	LOTE				R\$ 8.025,84
1	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº02 COM AGULHA - Fio de ácido poliglicólico para sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril, com agulha nº4 cm. É composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio. O homopolímero vem demonstrando características não antigênicas e não pirogênicas, sua absorção provoca reação mínima no tecido. A sutura é apresentada na forma tingida, durante a polimerização com D+C violeta nº 2 e não tingida (natural). Caixa com 36 unidades.	Cx c/ 36 unid	18	R\$ 220,38	R\$ 3.966,84



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº03 COM AGULHA - Fio de ácido poliglicólico para sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril, com agulha nº3 cm. É composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio. O homopolímero vem demonstrando características não antigênicas e não pirogênicas, sua absorção provoca reação mínima no tecido. A sutura é apresentada na forma tingida, durante a polimerização com D+C violeta nº 2 e não tingida (natural). Caixa com 36 unidades.	Cx c/ 36 unid	18	R\$ 225,50	R\$ 4.059,00
---	---	---------------	----	------------	--------------

50	LOTE				R\$ 5.361,60
1	FIO DE SUTURA CATGUT 0.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, catgut 0.0, com agulha 1/2, círculo 3,5cm, 75 cm de comprimento, absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	180	R\$ 6,89	R\$ 1.239,30
2	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 Cromado - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT CROMADO simples 2.0, com agulha 1/2, círculo 20 mm, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	180	R\$ 5,27	R\$ 947,70
3	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT simples 3.0, com agulha 1/2, círculo 30 mm, 75 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	240	R\$ 4,81	R\$ 1.154,40
4	FIO DE SUTURA CATGUT 4.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT simples 4.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 70 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	240	R\$ 4,81	R\$ 1.154,40
5	FIO DE SUTURA CATGUT 5.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT simples 5.0, com agulha 1/2, círculo 20 mm, 75 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	180	R\$ 4,81	R\$ 865,80
51	LOTE				R\$ 2.444,40



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	FIO DE SUTURA DE NYLON SEM AGULHA Nº 0 - Fio de sutura nylon monofilamentoso, sem agulha ; comprimento do fio 1,5m, não absorvível ; estéril; embalado individualmente; NBR 13904 da ABNT; nr. 0	Unidade	180	R\$ 6,46	R\$ 1.162,80
2	FIO DE SUTURA DE NYLON SEM AGULHA Nº 2 - Fio de sutura nylon monofilamentoso ; sem agulha, comprimento do fio 1,5m, não absorvível ; estéril; embalado individualmente; NBR 13904 da ABNT; nr. 2-0	Unidade	360	R\$ 1,77	R\$ 637,20
3	FIO DE SUTURA DE NYLON SEM AGULHA Nº 3 - Fio de sutura nylon monofilamentoso ; sem agulha, comprimento do fio 1,5m, não absorvível ; estéril; embalado individualmente; NBR 13904 da ABNT; nr. 3-0	Unidade	360	R\$ 1,79	R\$ 644,40

52	LOTE				R\$ 4.284,00
1	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 2.0, com agulha, círculo 30 mm, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	360	R\$ 2,48	R\$ 892,80
2	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 3.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 45 cm de comprimento, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	360	R\$ 3,14	R\$ 1.130,40
3	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/ AGULHA CIRCULAR - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 4.0, com agulha, círculo 20 mm, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	360	R\$ 3,14	R\$ 1.130,40
4	FIO DE SUTURA MONONYLON 6.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 6.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 45 cm de comprimento, absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e	Unidade	360	R\$ 3,14	R\$ 1.130,40



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	Ministério da Saúde.				
--	----------------------	--	--	--	--

53	LOTE				R\$ 1.264,50
1	FIO GUIA TAMANHO ADULTO: fio guia para intubação tamanho adulto, descartável, estéril, confeccionado em fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica que facilita a inserção e retirada, deve proteger além da ponta reduzindo riscos de trauma. Apresentação: unidade	Unidade	36	R\$ 16,56	R\$ 595,98
2	FIO GUIA TAMANHO INFANTIL: fio guia para intubação tamanho infantil, descartável, estéril, confeccionado em fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica que facilita a inserção e retirada, deve proteger além da ponta reduzindo riscos de trauma. Apresentação: unidade	Unidade	36	R\$ 18,57	R\$ 668,52

54	LOTE				R\$ 50.750,00
1	FITA CREPE: Fita crepe hospitalar, 19 mm x 50 m confeccionado em papel crepado branco que aceite inscrição de qualquer caneta, com adesivo uniformemente distribuído, com aderência duradoura, fácil remoção, sem rasgar e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e temperatura elevada. Enrolada em anel rígido. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unidade	10.000	R\$ 5,08	R\$ 50.750,00

55	LOTE				R\$ 11.760,00
1	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA: Fita cirúrgica hipoalergênicamicroporosa, tipo Micropore, de 2,5cm x 10 m, de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impeça a violação.	Unidade	6.000	R\$ 1,96	R\$ 11.760,00



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

56	LOTE				R\$ 499.608,00
1	FITA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE: Fita cirúrgica hipoalergênica transparente, tipo Transpore, de 10cm x 4,5m, de alta aderência, que permita transpiração da pele, que proporcione curativo discreto e permita a visualização do local aplicado, com lacre de segurança que impeça a violação.	Unidade	7.200	R\$ 69,39	R\$ 499.608,00

57	LOTE				R\$ 2.185,20
1	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML: Fixador citológico em spray com propriedade de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâminas de vidro. Frascos com 100ml, com identificação, data de fabricação e validade, procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Registro nos órgãos competentes.	Frasco	180	R\$ 12,14	R\$ 2.185,20

58	LOTE				R\$ 28.632,00
1	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML: Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, apirogênica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 300 ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008. Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no Ministério da Saúde.	Unidade	15.000	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
2	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML: Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, apirogênica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 500ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008. Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no Ministério da Saúde.	Unidade	1.800	R\$ 3,24	R\$ 5.832,00

59	LOTE				R\$ 2.478,60
1	GAZE TIPO QUEIJO: Gaze em rolo tipo queijo confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrófila e livre de alvejantes ópticos, não estéril, 8 dobras, 11 fios/cm2, tamanho aproximado 91cm de largura x91 m de comprimento. Embaladas em material que garanta a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Peso mínimo 700	Unidade	36	R\$ 68,85	R\$ 2.478,60



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	gramas				
--	--------	--	--	--	--

60	LOTE				R\$ 12.486,00
1	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 1 LITRO: Gel condutor para eletrocardiografia, ultrassonografia, Tens, Fes com excelente condutibilidade e de fácil uso. Aspecto consistente, pH neutro e isento de substâncias tóxicas. Validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.Registro na ANVISA. Apresentação: frasco de 1 litro.	Litro	480	R\$ 8,04	R\$ 3.859,20
2	GEL CONDUTOR PARA EXAMES GALÃO 5 LITROS: Gel condutor para eletrocardiografia, ultrassonografia, Tens, Fes com excelente condutibilidade e de fácil uso. Aspecto consistente, pH neutro e isento de substâncias tóxicas. Validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro na ANVISA. Apresentação: galão de 5 litros.	Galão 5 litros	240	R\$ 35,95	R\$ 8.626,80

61	LOTE				R\$ 9.594,00
1	GELO RIGIDO REUTILIZÁVEL- Gelo rígido e reutilizável, capacidade 500ml, confeccionado em PVC,utilizado para transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, veterinários que necessite manter baixas temperaturas	Unidade	360	R\$ 26,65	R\$ 9.594,00

62	LOTE				R\$ 2.478,60
1	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Gorro cirúrgico descartável (touca) na cor branca, com elástico, hipoaergênico, atóxica, gramatura de 20g/m2, tamanho adulto. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pct	360	R\$ 6,89	R\$ 2.478,60

63	LOTE				R\$ 2.187,00
1	HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Embalados de maneira que garanta a integridade do produto. Embalagem com no mínimo 75 unidades.	Caixa c/75	900	R\$ 2,43	R\$ 2.187,00

64	LOTE				R\$ 18.150,00
1	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 10 milhões UFC de esporo bacteriano, com ampola de vidro quebrável com meio de cultura, apresentando mudança expressiva de coloração em resultados positivos, indicado para uso em mini-incubadora tipo	Unidade	6.000	R\$ 3,03	R\$ 18.150,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	Cristofoli.				
--	-------------	--	--	--	--

65	LOTE				R\$ 1.798,20
1	KIT MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO ADULTO: Micronebulizador para ar comprimido adulto, embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo 1 máscara, 1 extensão e 1 copo).	Kit	60	R\$ 14,99	R\$ 899,10
2	KIT MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO INFANTIL: Micronebulizador para ar comprimido infantil, embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo 1 máscara, 1 extensão e 1 copo).	Kit	60	R\$ 14,99	R\$ 899,10

66	LOTE				R\$ 11.377,50
1	KIT SONDA ENDOTRAQUEAL COM 16 UNIDADES - Kit de sonda endotraqueal descartável em PVC atóxica, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 e 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para seleção efetiva, conexão luer distal de fácil adaptação, cuff de baixa pressão, atraumática, estéril, embalagem individualizada.	Kit	30	R\$ 379,25	R\$ 11.377,50

67	LOTE				R\$ 3.902,40
1	LÂMINA MICROSCÓPICA: Lâmina microscópica, de vidro, medidas aproximadas 26 mm x 76 mm, extremidade fosca, lapidada, espessura 0,8mm a 1,3mm. Caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa c/50	180	R\$ 21,68	R\$ 3.902,40

68	LOTE				R\$ 6.930,00
1	LÂMINA PARA BISTURI Nº11: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 11, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
2	LÂMINA PARA BISTURI Nº12: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 12, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	LÂMINA PARA BISTURI Nº15: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 15, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
4	LÂMINA PARA BISTURI Nº23: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 23, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.710,00

69	LOTE				R\$ 4.120,50
1	LÂMPADA INFRATERMELHO: Lâmpada infravermelho para tratamento fisioterápico, termoterápico e fototerápico. Potência 150 w. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	30	R\$ 137,35	R\$ 4.120,50

70	LOTE				R\$ 79.546,50
1	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR (50CMX50M): Lençol de papel hospitalar, em rolo medindo aproximadamente 50 cm x 50 metros, branco, resistente, absorvente, que atenda a pontuação mínima de 26 pontos conforme tabela de classificação NBR 15.464. Embalada em material que garanta a integridade do produto e atenda legislação vigente atual.	Unidade	900	R\$ 9,27	R\$ 8.338,50
2	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR (70CMX50M): Lençol de papel hospitalar, em rolo medindo aproximadamente 70 cm x 50 metros, branco, resistente, absorvente, que atenda a pontuação mínima de 26 pontos conforme tabela de classificação NBR 15.464. Embalada em material que garanta a integridade do produto e atenda legislação vigente atual.	Unidade	7.200	R\$ 9,89	R\$ 71.208,00

71	LOTE				R\$ 8.190,00
1	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO - Lençol em TNT descartável com elástico, confeccionado em 100% polipropileno, com material não estéril, hipoalergênico e atóxico, gramatura 20.	Pct c/ 10	600	R\$ 13,65	R\$ 8.190,00

72	LOTE				R\$ 14.944,50
----	-------------	--	--	--	---------------



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	LUGOL 2% 1 LITRO: Solução de lugol a 2%, em frascos de 1 litro. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.	Litro	90	R\$ 166,05	R\$ 14.944,50
---	---	-------	----	------------	---------------

73	LOTE				R\$ 117.500,00
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 6,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	par	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 7,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	par	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 7,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	par	12.000	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	par	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	par	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
---	--	-----	--------	----------	---------------

74	LOTE				R\$ 692.177,00
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO G: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho G, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa a c/100	5.000	R\$ 25,98	R\$ 129.875,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO M: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho M, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa a c/100	10.000	R\$ 25,98	R\$ 259.750,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO P: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho P, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério	Caixa a c/100	8.000	R\$ 25,98	R\$ 207.800,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.				
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho PP, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa a c/100	3.600	R\$ 26,32	R\$ 94.752,00

75	LOTE				R\$ 44.280,00
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL G: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho G, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa a c/100	600	R\$ 18,45	R\$ 11.070,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL M: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho M, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa a c/100	1.200	R\$ 18,45	R\$ 22.140,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL P: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho P, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Caixa a c/100	600	R\$ 18,45	R\$ 11.070,00

76	LOTE				R\$ 13.650,00
1	MÁSCARA CIRÚRGICA (BICO DE PATO – NR 95): Máscara de proteção, descartável, com filtro NR 95, que propicie conforto e vedação, com duas confortáveis tiras que envolvam a cabeça, com clipe nasal que se molde facilmente aos diferentes tipos de rostos. Com 99% BFE para partículas de 0,1 micron resistentes a fluidos para reduzir os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluidos corpóreos. Embalados individualmente em plástico protetor, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Rotulagem respeitando a legislação vigente e com certificação nº. 95 ANVISA.	Unidade	15.000	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00

77	LOTE				R\$ 43.740,00
----	-------------	--	--	--	---------------



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	MÁSCARA DESCARTÁVEL: Máscara cirúrgica retangular tripla, atóxica, fixação com elástico, hipoalergênica, cor branca, descartável. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	CX c/ 50 unid	6.000	R\$ 7,29	R\$ 43.740,00
---	--	---------------	-------	----------	---------------

78	LOTE				R\$ 17.712,00
1	MINI-INCUBADORA – Mini-incubadora com capacidade para incubar 4 indicadores biológicos, voltagem automática, bivolt, para processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 a 48 horas, com tampa para fechar a área de incubação para manter a temperatura do processo. Potência de 10 w, voltagem 90 a 253V monofásico e temperatura máxima de incubação 60Cº. Garantia de 12 meses.	Unidade	36	R\$ 492,00	R\$ 17.712,00

79	LOTE				R\$ 6.457,80
1	MOXIBUSTÃO (SEM CHEIRO) - Moxa carvão, apresentação: caixa com 10 unidades	Caixa c/ 10 unid	60	R\$ 107,63	R\$ 6.457,80

80	LOTE				R\$ 1.056,00
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de proteção confeccionado em policarbonato ou material similar, leve, durável, resistente, com perfeito ajuste individual e proteção lateral, elevado grau de proteção contra impactos de partículas volantes, lentes incolores com qualidade óptica, livre de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	240	R\$ 4,40	R\$ 1.056,00

81	LOTE				R\$ 126.018,00
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m2, e a outra em papel 55 a 80g/m2, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 12 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	900	R\$ 81,80	R\$ 73.620,00
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m2, e a outra em papel 55 a 80g/m2, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 30 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	360	R\$ 145,55	R\$ 52.398,00

82	LOTE				R\$ 30.375,60
----	-------------	--	--	--	---------------

1	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 216x280mm - Papel para eletrocardiográfico (E.C.G) milimetrado, indicado para registros de resultado de exame de E.C.G., medindo 216x280mm, gramatura 63g. Deverá ser compatível com aparelho de E.C.G DIXTAL EP12. Apresentação: bloco com 1000 folhas.	Bloco c/1000	240	R\$ 126,57	R\$ 30.375,60
---	---	--------------	-----	------------	---------------

83	LOTE				R\$ 13.616,10
1	PARAFINA FISIOTERÁPICA - Parafina fisioterápica acondicionadas em embalagem de 1 KG. A embalagem deverá conter externamento dos dados de identificação, procedência e lote. Deve atender a resolução RDC nº59 de 27/06/00 e ANVISA e validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1Kg.	Kg	90	R\$ 151,29	R\$ 13.616,10

84	LOTE				R\$ 4.614,36
1	PASTA DE BENTONITA - Pasta de bentonita para eletroencefalograma. Apresentação: balde com no mínimo 6 Kg	Balde	12	R\$ 384,53	R\$ 4.614,36

85	LOTE				R\$ 2.803,50
1	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM: Pinça anatômica dente de rato 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalada individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade	Unidade	90	R\$ 14,44	R\$ 1.299,60
2	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM: Pinça anatômica 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embaladas individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade	Unidade	90	R\$ 16,71	R\$ 1.503,90

86	LOTE				R\$ 14.310,00
1	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - Pinça Cheron Descartável não estéril, medindo aproximadamente 24,5cm, confeccionada em poliestireno, com sistema de trava de fechamento, com desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. O material deverá ser embalado individualmente.	Unidade	6.000	R\$ 2,39	R\$ 14.310,00

87	LOTE				R\$ 6.467,40
----	-------------	--	--	--	--------------



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	PINÇA KELLY RETA 14CM: Pinça Kelly reta 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalada individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade	Unidade	90	R\$ 29,62	R\$ 2.665,80
2	PORTA AGULHA MAYO 14CM: Porta agulha Mayo 14cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade	Unidade	90	R\$ 42,24	R\$ 3.801,60

88	LOTE				R\$ 127.920,00
1	SABONETE ANTISSEPTICO: Sabonete líquido para limpeza das mãos com essência de erva doce, com ação antisséptica a base de Triclosan 0,5%, baixa tendência de irritação à pele e alto teor de agentes hidratantes, emolientes e nutrientes. Apresentação REFIL com 800ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	4.800	R\$ 26,65	R\$ 127.920,00

89	LOTE				R\$ 7.896,00
1	SCALP 19 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 19, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	3.600	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00
2	SCALP 21 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 21, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	7.200	R\$ 0,28	R\$ 2.016,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

3	SCALP 23 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 23, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	9.000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
4	SCALP 25 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 25, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	4.800	R\$ 0,28	R\$ 1.344,00
5	SCALP 27 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 27, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	3.600	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00

90	LOTE			R\$ 7.011,00	
1	SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA - Semente para auriculoterapia semi permanente. Apresentação: caixa com 600 unidades.	caixa c/ 600 unid	180	R\$ 38,95	R\$ 7.011,00

91	LOTE			R\$ 141.225,00	
1	SERINGA 1ML COM AGULHA - Seringa 1ml com agulha Conexão: luer slip agulha acoplada	Unidade	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.325,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	SERINGA DE 10ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 10 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	90.000	R\$ 0,35	R\$ 31.050,00
3	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA - Seringa de 1 ml descartável de excelente qualidade, estéril, atóxica e apirogênica, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Deve apresentar requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
4	SERINGA DE 20ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 20 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	60.000	R\$ 0,46	R\$ 27.300,00
5	SERINGA DE 3ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 3 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	240.000	R\$ 0,21	R\$ 49.200,00
6	SERINGA DE 5ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 5 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unidade	90.000	R\$ 0,26	R\$ 22.950,00
92	LOTE				R\$ 206.692,50



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 100 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	10.000	R\$ 3,65	R\$ 36.450,00
2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9% embalagem de 10ml. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentação: ampola.	Unidade	900	R\$ 0,33	R\$ 292,50
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	21.000	R\$ 5,47	R\$ 114.870,00
4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml - Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	8.000	R\$ 6,89	R\$ 55.080,00

93	LOTE				R\$ 4.355,00
1	SOLUÇÃO DE GLICERINA: Solução de glicerina líquida a 12% com sonda retal, solução não injetável, uso retal. Embalagem plástica com 500 ml, apirogênica, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00

94	LOTE				R\$ 2.622,00
1	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ml: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	240	R\$ 5,18	R\$ 1.243,20



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ml: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	240	R\$ 5,75	R\$ 1.378,80
---	---	---------	-----	----------	--------------

95	LOTE				R\$ 2.991,60
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ml: Solução glicofisiológica, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	240	R\$ 7,50	R\$ 1.798,80
2	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ml: Solução glicofisiológica, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	240	R\$ 4,97	R\$ 1.192,80

96	LOTE				R\$ 35.484,00
1	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO 5 LITROS- Desinfetante hospitalar exclusivamente para profissional a base de hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo e estabilizado, pronto para uso, registrado como Nível Intermediário para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, e para imersão de artigos de assistência ventilatória e inaloterapia. Embalado em galão de 5 litros, perfeitamente vedado. Embalagem com identificação, procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Galão 5 litros	2.400	R\$ 14,79	R\$ 35.484,00

97	LOTE				R\$ 37,44
----	-------------	--	--	--	-----------



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - Sonda de aspiração traqueal nº8, descartável, fabricada em PVC atóxico, transparente e flexível, formada por um tubo e um conector. Tubo confeccionado em PVC atóxico, com um orifício na extremidade e dois furos em paredes opostas, cuidadosamente elaborados para não ferir a mucosa. Estes furos se encontram a 1 cm de distância da ponta proximal. Conector fabricado em PVC atóxico este componente permite a ligação do tubo ao aparelho de sucção, a conexão é luer fêmea, diâmetro 2mm, comprimento 400mm, siliconado atóxico. Embalado individualmente.	Unidade	72	R\$ 0,52	R\$ 37,44
---	---	---------	----	----------	-----------

98	LOTE				R\$ 918,72
1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL: Sonda de alimentação nasoenteral com guia, estéril, atóxica, tamanho nº. 12. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	72	R\$ 12,76	R\$ 918,72

99	LOTE				R\$ 11.384,70
1	SONDA DE FOLEY Nº. 10 - Sonda de Foley nº. 10 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	Unidade	240	R\$ 3,65	R\$ 874,80
2	SONDA DE FOLEY Nº. 12 - Sonda de Foley nº. 12 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	Unidade	240	R\$ 3,31	R\$ 793,20
3	SONDA DE FOLEY Nº. 14 - Sonda de Foley nº. 14 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	Unidade	360	R\$ 3,31	R\$ 1.189,80

4	SONDA DE FOLEY Nº. 16: Sonda de Foley nº. 16 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	600	R\$ 3,31	R\$ 1.983,00
5	SONDA DE FOLEY Nº. 18: Sonda de Foley nº. 18 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	900	R\$ 3,31	R\$ 2.974,50
6	SONDA DE FOLEY Nº. 20: Sonda de Foley nº. 20 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	600	R\$ 3,31	R\$ 1.983,00
7	SONDA DE FOLEY Nº. 22: Sonda de Foley nº. 22 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	480	R\$ 3,31	R\$ 1.586,40

100	LOTE				R\$ 1.756,56
1	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 3: Sonda endotraqueal, nº. 3mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	48	R\$ 4,09	R\$ 196,08
2	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 4: Sonda endotraqueal, nº. 4mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	48	R\$ 4,09	R\$ 196,08
3	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 5,5: Sonda endotraqueal, nº. 5,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	48	R\$ 4,09	R\$ 196,08



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

4	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 5: Sonda endotraqueal, nº. 5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	48	R\$ 4,09	R\$ 196,08
5	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 6,5: Sonda endotraqueal, nº. 6,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	48	R\$ 4,09	R\$ 196,08
6	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 6: Sonda endotraqueal, nº. 6mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	48	R\$ 4,09	R\$ 196,08
7	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 7,5: Sonda endotraqueal, nº. 7,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	48	R\$ 4,09	R\$ 196,08
8	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 7: Sonda endotraqueal, nº. 7mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
9	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 8: Sonda endotraqueal, nº. 8mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades.	Unidade	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00

101	LOTE				R\$ 23.697,00
1	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº14: Sonda de Foley tamanho 14, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	360	R\$ 13,17	R\$ 4.739,40



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

2	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº16: Sonda de Foley tamanho 16, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	360	R\$ 13,17	R\$ 4.739,40
3	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº18: Sonda de Foley tamanho 18, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	360	R\$ 13,17	R\$ 4.739,40
4	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº20: Sonda de Foley tamanho 20, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	360	R\$ 13,17	R\$ 4.739,40
5	SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº22: Sonda de Foley tamanho 22, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. Balão resistente a alta pressão e insuflação, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem atóxica e esterilizada. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.	Unidade	360	R\$ 13,17	R\$ 4.739,40

102	LOTE				R\$ 885,60
1	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON 18FRx3,5cm: Sonda gastrostomia botton pouco visível, para alimentação por gastrostomia (sonda de gastrostomia) ao nível de pele (alimentação enteral) MIC- KEY. Comprimento 3,5 cm, diâmetro 18FR, ref. 0120-18-3-5. – Ordem Judicial.	Unidade	8	R\$ 110,70	R\$ 885,60
103	LOTE				R\$ 2.152,80



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 04: Sonda nasogástrica nº. 4 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	480	R\$ 0,91	R\$ 436,80
2	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 06: Sonda nasogástrica nº. 6 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	480	R\$ 0,94	R\$ 451,20
3	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 08: Sonda nasogástrica nº. 8 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	480	R\$ 0,79	R\$ 379,20
4	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 10: Sonda nasogástrica nº. 10 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	unidade	480	R\$ 0,90	R\$ 432,00
5	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12: Sonda nasogástrica nº. 12 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	480	R\$ 0,95	R\$ 453,60
104	LOTE				R\$ 3.192,00

1	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº. 16: Sonda uretral nº. 16, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35xm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	2.400	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00
2	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº. 18: Sonda uretral nº. 18, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35xm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	2.400	R\$ 0,66	R\$ 1.584,00

105	LOTE				R\$ 11.043,72
1	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5L: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 1,5 litros, confeccionado em metal.	Unidade	84	R\$ 50,43	R\$ 4.236,12
2	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 7 litros, confeccionado em metal. Apresentação: Unidade.	Unidade	180	R\$ 37,82	R\$ 6.807,60

106	LOTE				R\$ 230,40
1	TAMPA CONECTORA LUER LOCK - Tampa conectora luer lock, utilizada na proteção e vedação de acessos de punção venosa, evitando contaminações do meio externo.	Unidade	180	R\$ 1,28	R\$ 230,40
107	LOTE				R\$ 3.264,00
1	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO: Termômetro digital clínico, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'água, unidade de medição em graus Celsius, com precisão decimal. Deve emitir sinal sonoro quando estiver pronto para uso e ao final da tomada da temperatura. Ecologicamente correto (não contendo mercúrio ou outra substância tóxica). Embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa. Apresentar manual em português e registro e certificação INMETRO.	Unidade	240	R\$ 13,60	R\$ 3.264,00

108	LOTE				R\$ 3.874,68
-----	-------------	--	--	--	--------------



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA: Termômetro digital para medição de temperatura externa e interna. Visor de fácil visualização. Unidade de medição em graus Celsius. Botão liga/desliga, cabo sensor e alarme externo. Deve apresentar dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa, manual em português e registro e certificação INMETRO.	Unidade	36	R\$ 107,63	R\$ 3.874,68
---	--	---------	----	------------	--------------

109	LOTE				R\$ 2.209,80
1	TESOURA IRIS CURVA 11CM: Tesoura Íris curva 11cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade.	Unidade	60	R\$ 18,45	R\$ 1.107,00
2	TESOURA IRIS RETA 11CM: Tesoura Íris reta 11cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT e CE. Embalados individualmente de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade.	Unidade	60	R\$ 18,38	R\$ 1.102,80

110	LOTE				R\$ 5.680,00
1	TIRAS TESTE DE GRAVIDEZ – Tiras teste de gravidez, teste ultra-rápido e, tiras soro/urina, sensibilidade: HCG >25mIU/ml – Embaladas separadamente em envelopes unitários.	Unidade	8.000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00

111	LOTE				R\$ 182,00
1	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS: Torneira descartável de 3 vias, composto de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras e bico tipo LUER LOCK, de alta resistência. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unidade	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00

112	LOTE				R\$ 6.009,00
-----	-------------	--	--	--	--------------



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

1	TUBO DE LÁTEX Nº. 200: Tubo de látex confeccionado em látex natural ou outro material compatível à sua finalidade, devendo apresentar flexibilidade e resistência adequada; cor natural, superfícies internas e externas lisas, isenta de emendas, manchas, furos, colabamento, substâncias nocivas à saúde ou qualquer outro sinal de deterioração do látex; resistente aos processos usuais de manuseio, lavagem e esterilização; odor característico; diâmetro interno de aproximadamente 3,0mm e diâmetro externo de aproximadamente 5,5mm. Embalado em pacotes com 15 metros, de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro em órgão competente.	Pacote c/15 metros	50	R\$ 35,72	R\$ 1.786,00
2	TUBO DE LÁTEX Nº. 205: Tubo de látex confeccionado em látex natural ou outro material compatível à sua finalidade, devendo apresentar flexibilidade e resistência adequada; cor natural, superfícies internas e externas lisas, isenta de emendas, manchas, furos, colabamento, substâncias nocivas à saúde ou qualquer outro sinal de deterioração do látex; resistente aos processos usuais de manuseio, lavagem e esterilização; odor característico; diâmetro interno de aproximadamente 8,0mm e diâmetro externo de aproximadamente 11,5mm. Embalado em pacotes com 15 metros, resistentes de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro em órgão competente.	Pacote c/ 15 metros	50	R\$ 84,46	R\$ 4.223,00

113	LOTE				R\$ 85,20
1	TUBO EXTENSOR MULTIVIAS - Tubo extensor multivias (2 vias, conector slip/18 cm para equipo)	Unidade	60	R\$ 1,42	R\$ 85,20

114	LOTE				R\$ 7.764,45
1	TUBO EXTENSOR PARA Sonda GASTROSTOMIA: Tubo extensor para sonda de gastrostomia nível de pele MIC-KEY, com ponta para cateter, conector tipo SECUR-LOCK e pinça. Comprimento 30 cm, ref. 0121-12. – Ordem Judicial.	Unidade	15	R\$ 517,63	R\$ 7.764,45

115	LOTE				R\$ 1.107,12
1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO: tubo para coleta de sangue a vácuo; em plástico, transparente, estéril; com EDTA; tampa na cor roxa, com capa protetora em polímero resistente; para aspiração de 4 a 5 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com 100 unidades com proteção entre os tubos; constar no rotulo do produto o número do lote, data de fabricação/validade e procedência, método de esterilização, marca e identificação do fabricante, condições de armazenamento e registro no Ministério da Saúde.	Bandeja c/100	24	R\$ 46,13	R\$ 1.107,12

116	LOTE				R\$
------------	-------------	--	--	--	-----



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

					1.701,00
1	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO 250ML: Umidificador para oxigênio com frasco plástico de 250ml, tampa em nylon, com tubo borbulhador para permitir o arraste das partículas e copo translúcido, graduado indicando nível mínimo e nível	Unidade	60	R\$ 28,35	R\$ 1.701,00
	máximo. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade.				

117	LOTE				R\$ 5.904,90
1	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO: Vaselina líquida em frascos de 1000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.	Litro	180	R\$ 32,81	R\$ 5.904,90

Justificativa da Estimativa de Preços

A elaboração da estimativa de preços seguiu os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as melhores práticas de pesquisa de mercado. Os detalhes das fontes utilizadas, metodologia aplicada e comparativos com contratações similares, e anexos de apoio, especialmente para evidenciar as variações entre diferentes municípios do Estado de São Paulo e sustentar a definição dos valores de referência por lote.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sediada a Av. Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileira,, portadora do RG nº..... e CPF nº....., com fulcro do Decreto Municipal nº 59/2023, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023, bem como do edital do Pregão Eletrônico nº **41/2025** nos autos do Processo Administrativo nº 1920/2023 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:**Endereço:**

CNPJ: e Inscrição Estadual:

Representante Legal:

CPF n°	e RG n°
---------------	----------------

ITEM:

Quantidade estimada:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

Marca:

DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

Pregão Eletrônico nº 41/2025

DO OBJETO

Cláusula Primeira

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços a eventual e futuro aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades básicas de saúde – UBS do município, conforme especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Cláusula Segunda

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/Procedência/ Medidas	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de Garantia ou Validade
VALOR TOTAL DO LOTE – R\$							

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Cláusula Terceira

3.1. Será de responsabilidade da Secretaria de Saúde a gestão da Ata de Registro de Preços e será fiscalizado e gerido pelos servidores abaixo nomeados, conforme arts.117 da Lei 14.133/2021 c.c. 3º, V c.c 9º c.c 13 e 14 do decreto municipal n.º 59/2023:

- GESTOR:

Nome: **Harley Francisco Sampaio** Matrícula: **7436** Cargo: **Diretor de Suprimento** Unidade/Departamento: **Almoxarifado** Telefone: **11 9 7208-3212** E-mail: harley.rh@salto.sp.gov.br

- FISCAL:

Nome: **Marcio Perez Mantovani** Matrícula: **8257**
Cargo: **Gerente de Repartição** Unidade/Departamento: **Almoxarifado**
Telefone: **11 9 7208-3212** E-mail: marcio.almoxarifado@salto.sp.gov.br

3.2. Compete ao fiscal da Ata o acompanhamento técnico da execução, a lavratura dos termos de recebimento, o controle de prazos, a verificação de conformidade do objeto e a comunicação tempestiva de irregularidade ao gestor.

3.3. Compete ao gestor da Ata a adoção das providências administrativa, aplicação de penalidades, quando for o caso, a condução de processos de reajuste, reequilíbrio, prorrogação ou rescisão, com devido registro nos sistemas oficiais.

3.4. As exigências e atuação da fiscalização pela Secretaria de Saúde, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto desta ata.

DO ÓRGÃO(S) GERENCIADO E PARTICIPANTE(S)

Cláusula Quarta:

4.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)...

4.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Quinta

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.6. Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

Cláusula Sexta

6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.2., desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO E COMPROMISSO DO DETENTOR

Cláusula Sétima

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.4. No caso de formalização de Ata de **Cadastro de Reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, será utilizado os itens e quantitativos do Anexo.....desta Ata.

7.4.1. A Ata gerada de cadastro reserva observará a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*;

7.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

7.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional Contratações Públicas - PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula Oitava

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula Nona

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Décima

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula Décima Primeira

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

Cláusula Décima Segunda

12.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almoxarifados Suprimentos da Saúde sendo que a empresa detentora é responsável pelo transporte, carga e descarga; e os materiais embalados sem avarias.

12.2. A detentora deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Prefeitura;

12.3. A detentora compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE (se assim a legislação exigir).

12.4. Caso os objetos licitados venham com registro cancelado junto a ANVISA ou por qualquer motivo tenha a comercialização interrompida ou suspensa, deverá a detentora substituí-lo, por produtos equivalentes, nos termos do edital.

12.5. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado, seu prazo de validade o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data de emissão do pedido efetuado pelos Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

12.6. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas nesta ata.

12.7. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações:

a) MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

b) O produto / material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

c) Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão à cargo do Contratado;

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Cláusula Décima Terceira

13.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer **em até 20 (vinte) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde.

13.2. Local de entrega: Rua Islândia, n.º 18, Distrito Industrial Bandeirante – Salto/SP
Horário de entrega: das 7:00 às 15:00 horas.

13.3. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

13.4. Recebimento dos materiais ou insumos

13.4.1. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: Será realizado sumariamente no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, com o objetivo de verificar a conformidade inicial dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

b) Recusa de Bens: Os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem desconformidades com as exigências contratuais. Os itens rejeitados deverão ser substituídos às expensas da detentora, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

c) Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e regularidade da entrega, com emissão de termo de recebimento definitivo devidamente motivado.

13.4.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preço.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Décima Quarta

14.1. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município. Essa conferência do material a que se refere poderá ser aferida mesmo após o recebimento, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

14.2. A entrega do produto deve ocorrer conforme especificação, marca e preços contratados, dados que deverão estar discriminados na Nota fiscal no momento da entrega.

14.3. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando houver entrega de produtos sem qualidade.

14.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Ata e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

14.4.1. Sendo bens permanentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.5. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.

14.6. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da DETENTORA.

14.7. Comunicar à PREFEITURA qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

14.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendizes para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do

trabalho de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.10. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

14.12. Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens resultantes do fornecimento, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente e com os critérios de sustentabilidade definidos neste Termo de Referência.

14.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula Décima Quinta:

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

15.2. Permitir o acesso dos colaboradores da Prefeitura às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a Detentora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Detentora.

15.4. Comunicar à Detentora quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

15.5. Prestar à Detentora, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

15.6. Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preços.

15.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.

15.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

15.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da Detentora.

15.10. Aplicar à Detentora as penalidades cabíveis e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Cláusula Décima Sexta

16.1. A Prefeitura pagará à Detentora, através de pagamentos realizados mediante transferência bancária em conta corrente do contratado, na Instituição Bancária.....Agência Bancária n.º e Conta Corrente n.º..... de titularidade da empresa.

16.2. O faturamento deverá ser realizado a cada solicitação/entrega e as notas fiscais deverão ser entregues no local de entrega dos produtos.

16.3. O pagamento dos produtos será efetuado em 10 (dez) dias, descontada a dezena, partir do recebimento da nota fiscal dos produtos na Secretaria de Finanças, após ser devidamente aprovada pela Secretário de Saúde, obedecendo-se a ordem cronológica de pagamento.

16.3.1. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

16.4. A Prefeitura realizará os pagamentos mediante transferência bancária em conta corrente do contratado, na Instituição Bancária.....Agência Bancária n.º e Conta Corrente n.º..... de titularidade da empresa.

16.5. Em caso de atraso no pagamento, deverá ser considerado atualização financeira de valor corrigido pelo IPCA/IBGE.

16.6. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à Detentora, ou enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.7. A detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Eletrônico nº 41/2025, Ata de Registro/2025, Nota de Empenho /2025, e demais informações constantes no itemda Ata.

16.8. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços ou Fatura, a Detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

16.9. A detentora deverá apresentar, junto com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade fiscal e trabalhista, em especial:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal),
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF),
- Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

16.9.1. Conforme exigido pelo art. 147, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A ausência de qualquer destes documentos impedirá o pagamento até a devida regularização.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Cláusula Décima Sétima

17.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano vinculado a data-base do orçamento estimado, conforme Mapa de Preços da instrução processual datado de 17/06/2025, no caso de reajuste, será pelo índice IPCA, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei de Licitação.

17.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

17.4. O reajuste será realizado por apostilamento

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, inciso VIII)

Cláusula Décima Oitava

18.1. As verbas para pagamentos do objeto da presente licitação, está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes abaixo, e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto:

Secretaria	Dotação Orçamentaria	Ficha	Recurso
Saúde	02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.3010011	246	Federal
	02.08.01.339030.10.305.0014.2.087.05.3030006	350	Federal
	02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.3010027	1803	Estadual
	02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.8000070	2220	Federal

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA

Cláusula Décima Oitava:

18.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei de Licitação, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.2. A vigência da ata poderá ser prorrogada, mediante justificativa da Administração, nas hipóteses previstas no art. 82, § 6º da lei 14.133/2021, condicionada à existência de previsão orçamentaria, preço vantajoso e conveniência administrativa.

18.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com quantidades não utilizadas.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Cláusula Décima Nona

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- c) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- d) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d.1) deixar de apresentar amostra;
- d.2) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- h) fraudar a licitação

19.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

19.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.3.1.1. advertência;

19.3.1.2. multa;

19.3.1.3. impedimento de licitar e contratar e

19.3.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

19.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

19.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

19.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

19.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou outro instrumento hábil ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.13. Caberá recurso **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

19.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO (ART. 92, XIX)

Cláusula Vigésima

20.1. A ata se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

20.2. A ata poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o detentor, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

20.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da ata, desde que haja a notificação do detentor pelo órgão gerenciador nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

20.4. Caso a notificação da não-continuidade da Ata de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

20.5. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

20.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3. Indenizações e multas.

20.6.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta caso se constate que o detentor mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CONDIÇÕES GERAIS (ART. 92, II, III, XVI, XVIII)

Cláusula Vigésima Primeira

21.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2025 seus anexos, bem como a proposta nele adjudicada, vinculam e integram a presente ata, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

21.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata.

21.3. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21.4. A Detentora obriga-se a manter durante toda execução do Registro de Preços/Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

21.5. A Detentora tem a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

21.6. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata.

21.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Cláusula Vigésima Segunda

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação.

Assim por estarem justas e acordadas, firma a presente Ata, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP,de de 2025.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

Empresa
Detentora

Testemunhas:

1-.....

2-.....

ANEXO IV Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca/Procedência /medidas	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário R\$	Prazo de Garantia ou Validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca/Procedência /medidas	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário R\$	Prazo de Garantia ou Validade

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

PREFEITURA: _____
DETENTOR: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE
ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Prefeitura e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, _____ DE _____ DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

2. Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

LOCAL e DATA: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*